

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18, DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

MUNICIPIO DE HORIZONTINA/RS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2025
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTINA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas**, do dia **27 de novembro de 2025**, no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> realizará licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – “PREGÃO ELETRÔNICO” - do tipo Menor Preço por Item, objetivando aquisição conforme descrito no item 1. Do objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 5.429 de 04 de julho de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, DE FISIOTERAPIA E DE MATERIAIS PARA AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS, e descrição que segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem
1	12	UN	ACIONADOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA DA PIA DE LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS - ACIONAMENTO ELÉTRICO PARA TORNEIRA COM ADAPTAÇÃO EXTREMAMENTE SIMPLES. EVITA CONTAMINAÇÃO CRUZADA. INCLUI BOMBA E PEDAL. VOLTAGEM 220 V.
2	5	CX	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUIDO, PONTA DUPLA - DISPOSITIVO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E ATÓXICO, PROJETADO PARA ACESSO SEGURO A FRASCOS DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA FECHADO. PERMITE A RETIRADA DE SOLUÇÃO DE FORMA CONTROLADA, COM MÍNIMA EXPOSIÇÃO AO AMBIENTE, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO; POSSUI DUAS PONTAS LUER COMPATÍVEIS COM SERINGAS E DISPOSITIVOS MÉDICOS PADRÃO. MATERIAL: PVC OU MATERIAL COMPATÍVEL, ATÓXICO. CONEXÃO: SISTEMA LUER LOCK OU COMPATÍVEL COM SERINGAS PADRÃO. ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO OU MÉTODO EQUIVALENTE. USO: ÚNICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.
3	100	CX	AGULHA DE 18X8MM: AGULHA DESCARTÁVEL DE ACUPUNTURA COM COMPRIMENTO DE 18 MM E ESPESSURA DE 0,08 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM PONTA ARREDONDADA PARA PENETRAÇÃO CONTROLADA E SEGURA. INDICADA PARA REGIÕES COM MUSCULATURA MAIS ESPESA, COMO COSTAS E GLÚTEOS, SENDO UTILIZADA DE FORMA CRITERIOSA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, GARANTINDO TRANSPORTE SEGURO, ARMAZENAMENTO HIGIÊNICO E BIOSSEGURANÇA DO PACIENTE.
4	100	CX	AGULHA DE 20X15MM: AGULHA DESCARTÁVEL DE ACUPUNTURA COM COMPRIMENTO DE 20 MM E ESPESSURA DE 0,15 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM PONTA ARREDONDADA PARA PENETRAÇÃO SEGURA E MINIMIZAÇÃO DE DESCONFORTO. INDICADA PARA ESTÍMULO DE PONTOS SUPERFICIAIS, INCLUINDO AURICULOTERAPIA, FACE, MÃOS E PÉS. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, GARANTINDO TRANSPORTE SEGURO, ARMAZENAMENTO HIGIÊNICO E BIOSSEGURANÇA DO PACIENTE.
5	100	CX	AGULHA DE 25X30MM: AGULHA DESCARTÁVEL DE ACUPUNTURA COM COMPRIMENTO DE 25 MM E ESPESSURA DE 0,30 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM PONTA ARREDONDADA E

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem
			POLIDA, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO SEGURA EM MÚSCULOS SUPERFICIAIS DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE ACUPUNTURA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, GARANTINDO CONFORTO DO PACIENTE E SEGURANÇA DO PROFISSIONAL. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, ASSEGURANDO TRANSPORTE SEGURO E ARMAZENAMENTO HIGIÊNICO.
6	5	CX	AGULHA DE AURICULOTERAPIA: AGULHA DESCARTÁVEL DE AURICULOTERAPIA COM COMPRIMENTO DE 18 MM E DIÂMETRO DE 0,20 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM PONTA ARREDONDADA, GARANTINDO PENETRAÇÃO SEGURA E MINIMIZAÇÃO DE DESCONFORTO DURANTE O ESTÍMULO DE PONTOS AURICULARES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, RESISTENTE À CORROSÃO E SEGURO PARA USO CLÍNICO; PONTA: ARREDONDADA, FACILITANDO APLICAÇÃO PRECISA E CONFORTÁVEL; PRODUTO: DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL ESTÉRIL; EMBALAGEM: CONTÉM 100 UNIDADES.
7	100	CX	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, COM PROTETOR INDIVIDUAL. DIMENSÕES 40 X 12 MM (40 MM DE COMPRIMENTO E CALIBRE 12G). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADO, COM PONTA TRIFACETADA PARA MAIOR PENETRAÇÃO E MENOR DESCONFORTO AO PACIENTE. CONECTÁVEL EM SERINGA COM ENCAIXE TIPO LUER OU LUER LOCK, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.
8	7	UN	AMBU ADULTO: RESSUSCITADOR MANUAL TIPO AMBU DESTINADO A SUPORTE VENTILATÓRIO EM ADULTOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE SILICONE OU PVC DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO E RESISTENTE, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. POSSUI BOLSA AUTOINFLÁVEL, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA EM SILICONE TRANSPARENTE E VÁLVULA UNIDIRECIONAL, PERMITINDO VENTILAÇÃO EFICAZ E PREVENÇÃO DE REFLUXO. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO SUPLEMENTAR, INDICADO PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA CONTRA CONTAMINAÇÃO.
9	7	UN	AMBU NEONATAL: RESSUSCITADOR MANUAL TIPO AMBU DESTINADO A SUPORTE VENTILATÓRIO EM RECÉM-NASCIDOS E NEONATOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE SILICONE OU PVC ATÓXICO, COM BOLSA DE BAIXO VOLUME, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA EM SILICONE MACIO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL, PERMITINDO VENTILAÇÃO SEGURA E DELICADA, ADEQUADA AO PESO E À CAPACIDADE PULMONAR DO BEBÊ. PRODUTO LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO E ESTERILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA CONTRA CONTAMINAÇÃO E DANOS
10	7	UN	AMBU PEDIÁTRICO: RESSUSCITADOR MANUAL TIPO AMBU DESTINADO A SUPORTE VENTILATÓRIO EM CRIANÇAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE SILICONE OU PVC ATÓXICO, COM BOLSA AUTOINFLÁVEL DE VOLUME ADEQUADO PARA IDADE PEDIÁTRICA, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA EM SILICONE E VÁLVULA UNIDIRECIONAL, PERMITINDO VENTILAÇÃO SEGURA E CONTROLE PRECISO DO VOLUME DE AR. PRODUTO LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO E ESTERILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO SEGURO.
11	7	UN	ANTROPÔMETRO VERTICAL OU ESTADIÔMETRO PORTÁTIL, PARA MEDIÇÃO DE PESSOAS; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO; EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE; ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO; ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXEM COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO; ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM; ESCALA NUMÉRICA ATÉ 220 CM ÚTEIS; ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM; CURSOR (PARTE MÓVEL) DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA; DEVE APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO DOS PÉS ANTIDERRAPANTE, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO;

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem
			DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.
12	7	UN	ANTROPÔMETRO/INFANTÔMETRO INFANTIL HORIZONTAL - COM 146 CM, EM ABS, LEVE, TRANSPORTÁVEL, HIGIENIZÁVEL, COM 03 RÉGUAS 01 MEDIDOR FIXO 01 MEDIDOR MÓVEL, COM CERTIFICADO DO IMI - INMETRO.
13	2	UN	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL - ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO DESTINADO AO TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO FÍSICA, 4 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE PARA CORRENTES: AUSSIL, RUSSA, TENS, FES, INTERFERENCIAL TETRAPOLAR E INTERFERENCIAL BIPOLAR; 2 CANAIS DE SAÍDA PARA CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE PARA AS CORRENTES; MICROCORRENTE POLARIZADA E CORRENTE PULSADA DE ALTA VOLTAGEM, COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA.
14	2	UN	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL DE 2 CANAIS. TENSÃO; BIVOLT, AUTOMÁTICO; QUANTIDADE DE 2 CANAIS, 2 MODOS DE OPERAÇÃO: BIPOLAR OU TETRAPOLAR (COM VETOR MANUAL OU AUTOMÁTICO). VARIAÇÃO DE INTENSIDADE DE ATÉ 120 MA, TEMPO DE APLICAÇÃO: 1 A 60 MINUTOS, FREQUÊNCIA PORTADORA: 2600 HZ, 4000 HZ E 8000 HZ, PROTOCOLOS: 11 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS.
15	7	UN	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO WIRELESS (SEM FIO), PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO FOTOPOLIMERIZÁVEL. DEVE EMITIR LUZ AZUL (FRIA) NO ESPECTRO DE 420 A 480 NM, APROXIMADAMENTE, GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM²) E FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. CORPO DA CANETA CONFECCIONADO EM ABS INJETADO, COM PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO E COM SISTEMA STAND BY (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO) APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR PROTETOR OCULAR CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA. BATERIA DE 3,6V-1400 MAH E BASE DE CARREGAMENTO BIVOLT (110-240V). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
16	4	UN	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL; DIGITAL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS; PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO; TAMPAS E CÂMARA EM AÇO INOX; SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM PORTA FECHADA; SISTEMA DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; TERMOSTATO DE SEGURANÇA; SENSOR DE PRESSÃO; SENSOR DE TEMPERATURA. REGISTRO NA ANVISA; POSSUIR REGISTRO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 255 DE 29/05/2014. 2 ANOS DE GARANTIA. ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA NAO SUPERIOR A 200KM.
17	2	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE 300 KG, DIVISÕES DE 50G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA COM MEDIDA ATÉ 2METROS DE FRAÇÃO 0,5CM; DISPLAY LED COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; COR BRANCA; DE PINTURA EM ESMALTE PU; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, TAPETE ANTIDERRAPANTE HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NÃO SUPERIOR A 200 KM.
18	6	UN	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA COM BEBÊ CONFORTO: COM CAPACIDADE DE 16 KG E DIVISÕES DE 5GRS, COM VISOR DIGITAL, CADEIRA PARA PESAGEM INJETADA COM ESTOFADO REVESTIDO EM PLÁSTICO, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO, DIMENSÕES DA CONCHA DE 540 290 (MM); RÉGUA DE ATÉ 02 METROS; 220 V OU BIVOLT; DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE TARA.
19	2	UN	BALANÇA PROFISSIONAL COM COLUNA E CAPACIDADE DE 200KG. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA PROTETIVA ESMALTE SINTÉTICO. COBERTURA DA PLATAFORMA EM AÇO INOX COM DIMENSÕES 39X34CM E ALTURA DA BALANÇA DE 50CM. COM GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, FRETE E ENTREGA INCLUSOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem
20	20	UN	BANDEJA RETANGULAR PARA ESTERILIZAÇÃO, EM INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 31,5 X 21 X4 CM - AUTOCLAVÁVEL.
21	5	UN	BOLA PARA DIVERSOS EXERCÍCIOS - BOSU - POSSUI SISTEMA ANTI ESTOURO, ACOMPANHA OS ELÁSTICOS LATERAIS COM 46 CM DE DIÂMETRO E 17 CM ALTURA, ANTIDERRAPANTE.
22	10	KIT	BOLINHA COM CRAVO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA EXERCITADORA COM CRAVO, PARA FISIOTERAPIA E MASSAGEM, ANTI STRESS. MATERIAL DE BORRACHA, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE DE 5 CM - KIT COM 6 UNIDADES
23	10	KIT	BOLINHA LISA - ESPECIFICAÇÃO: BOLA EXERCITADORA DE FISIOTERAPIA; BOLINHA DE MÃO LISA. MATERIAL DE SILICONE E BORRACHA: DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE DE 5,5 CM - KIT COM 6 UNIDADES
24	200	UN	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO DESTINADA AO USO EM PACIENTES PARA DRENAGEM E ARMAZENAMENTO SEGURO DE URINA, GARANTINDO HIGIENE, PREVENÇÃO DE INFECÇÕES E FACILIDADE DE MANUSEIO EM AMBIENTES HOSPITALARES E DOMICILIARES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MATERIAL: PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE GRAU MÉDICO, ISENTO DE LÁTEX, PARA EVITAR REAÇÕES ALÉRGICAS; CAPACIDADE: 2.000 ML (COM MARCAÇÕES GRADUADAS VISÍVEIS EM INTERVALOS DE, NO MÍNIMO, 100 ML PARA MEDIÇÃO PRECISA DO VOLUME DE URINA); SISTEMA FECHADO: EQUIPADA COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO PARA PREVENIR O RETORNO DE URINA AO CATETER, MINIMIZANDO O RISCO DE INFECÇÕES URINÁRIAS; TUBO DE DRENAGEM: TUBO DE CONEXÃO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 CM E DIÂMETRO INTERNO COMPATÍVEL COM CATETERES URINÁRIOS PADRÃO, RESISTENTE A DOBRAS E OBSTRUÇÕES; VÁLVULA DE SAÍDA: VÁLVULA DE DRENAGEM TIPO "T" OU "PUSH-PULL" DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM MECANISMO DE VEDAÇÃO HERMÉTICA QUE GARANTE ESWAZIAMENTO SEGURO SEM VAZAMENTOS; CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR COMPATÍVEL COM CATETERES URETRAIS E SUPRAPÚBICOS, COM AJUSTE FIRME PARA EVITAR DESCONEXÕES ACIDENTAIS; SISTEMA DE FIXAÇÃO: ALÇAS OU GANCHOS REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO SEGURA EM SUPORTES OU LEITOS, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O USO; ESTÉRIL: PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA, FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA, COM INDICAÇÃO DE ESTERILIDADE E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ESTÉREIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
25	30	UN	BOLSTER PARA YOGA: CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL, DESTINADO AO APOIO DURANTE PRÁTICAS DE YOGA; FORMATO: CILÍNDRICO OU RETANGULAR, PROPORCIONANDO SUPORTE ERGONÔMICO PARA COLUNA, PESCOÇO, PERNAS OU BRAÇOS; MATERIAL INTERNO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, FIRME E RESILIENTE, GARANTINDO CONFORTO E MANUTENÇÃO DA FORMA DURANTE O USO; REVESTIMENTO EXTERNO: TECIDO RESISTENTE, LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE E NÃO TÓXICO, PERMITINDO HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE DIÂMETRO (VARIAÇÕES ACEITAS CONFORME PADRÃO DE MERCADO); PORTABILIDADE: LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE, PODENDO INCLUIR ALÇA PARA FACILITAR O MANUSEIO; CORES E ACABAMENTO: CORES VARIADAS, ACABAMENTO UNIFORME, COSTURAS REFORÇADAS E DURÁVEIS; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM SACO PLÁSTICO OU SIMILAR, GARANTINDO PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.
26	20	UN	CABO DE BISTURI DE AÇO INOX, PARA LÂMINA 10
27	3	UN	CADEIRA DE RODAS - EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PESSOAS FRAGILIZADAS. ASSENTO E ENCOSTO EM CURVIM REFORÇADO; POSSUIR SUPORTE DE SORO ACOPLÁVEL; POSSUIR APOIO DE PÉS REGULÁVEL; POSSUIR RODAS C/ PNEUS DE BORRACHA MACIÇOS E FREIOS BILATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG.
28	3	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, EM AÇO/ FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXOS, ELEVAÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO, DOBRÁVEL, ASSENTO REMOVÍVEL COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA DE 05 CM, BARRA EXTRA DE SUSTENTAÇÃO, ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER, APOIO PARA OS PÉS EM PLÁSTICO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KG
29	150	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - 13 LITROS
30	6	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY QUÁDRUPLO, ROLAMENTO DE ESFERA EM CERÂMICA, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM, RUÍDO DE 62DB, POTÊNCIA DE 13 W, SISTEMA TROCA-BROCA PRESS-BUTTON OU PUSH- BUTTON. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C COM DURABILIDADE

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem
			GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NÃO SUPERIOR A 200 KM DE DISTÂNCIA.
31	100	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. MEDIDA MÍNIMA DE 120 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. COLCHONETE: CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA, DESTINADO À PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, ALONGAMENTOS, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, PILATES E PROMOÇÃO DA SAÚDE EM UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA; MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM PVC OU VINIL NÃO TÓXICO, RESISTENTE A RASGOS E DEFORMAÇÕES; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA; ESPESSURA: 3 A 5 CM, PROPORCIONANDO CONFORTO, ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO PARA ARTICULAÇÕES; SUPERFÍCIE: ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O USO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO; PORTABILIDADE: LEVE, DOBRÁVEL OU ENROLÁVEL, FACILITANDO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; CORES E ACABAMENTO: CORES VARIADAS, COM ACABAMENTO UNIFORME E COSTURAS REFORÇADAS; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE OU SIMILAR, PROTEGENDO O PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.
32	50	UN	COLCHONETE: CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA, DESTINADO À PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, ALONGAMENTOS, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, PILATES E PROMOÇÃO DA SAÚDE EM UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA; MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM PVC OU VINIL NÃO TÓXICO, RESISTENTE A RASGOS E DEFORMAÇÕES; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA; ESPESSURA: 3 A 5 CM, PROPORCIONANDO CONFORTO, ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO PARA ARTICULAÇÕES; SUPERFÍCIE: ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O USO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO; PORTABILIDADE: LEVE, DOBRÁVEL OU ENROLÁVEL, FACILITANDO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; CORES E ACABAMENTO: CORES VARIADAS, COM ACABAMENTO UNIFORME E COSTURAS REFORÇADAS; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE OU SIMILAR, PROTEGENDO O PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.
33	12	UN	COLETOR DE URINA FEMININO (COMADRE), TIPO PÁ, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 LITROS
34	12	UN	COLETOR DE URINA MASCULINO (PAPAGAIO), EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1 LITRO
35	7	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO; SILENCIOSO, MÍNIMO DE 65DB; TIPO PISTÃO; 01 ESTAGIO; ISENTA ÓLEO; COM REGULADOR DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LITROS/MIN; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5HP; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS; NO MÍNIMO 1750 DE RPM; MOTOR MONOFÁSICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA 60HZ; SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUANTO AQUECIMENTOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMI AUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80LBS A 120LBS PARA VAZÃO MÁXIMA.
36	3	UN	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO. CADEIRA: ARTICULAÇÃO BILATERAL C/ ACIONAMENTO CENTRAL. BRAÇOS DIREITO E ESQUERDO, REVESTIDOS NO MESMO MATERIAL DA CADEIRA. ENCOSTO C/ MOVIMENTAÇÃO A -5°, PERMITINDO A RECUPERAÇÃO DE PACIENTES C/ LIPOTIMIA. PINTURA ELETROSTÁTICA C/ BACTERICIDA, BASE REVESTIDA C/ CARENAGENS EM ABS OU INTEGRAL SKYN. BOTÃO LIGA/DESLIGA LOCALIZADO VERTICALMENTE NA LATERAL DO SISTEMA DE ELEVAÇÃO. O EQUIPAMENTO C/ INTEGRAÇÃO DA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DO CONJUNTO AO CAPÔ DA CADEIRA. PEDAL ÚNICO DE COMANDO TIPO JOYSTICK MÓVEL, C/ TODAS AS FUNÇÕES DA CADEIRA E ACIONAMENTO DO EQUIPO. PLACAS DE COMANDO SOB O ASSENTO DA CADEIRA. ESTOFAMENTO REVESTIDO EM PVC E SEM COSTURAS. CABECEIRA MULTIARTICULADA. DEVE POSSUIR 4 COMANDOS INDIVIDUAIS (SOBE E DESCE ASSENTO E ENCOSTO), 3 MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS SINCRONIZADOS (3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS PELO CD E VOLTA A 0 AUTOMÁTICA). ON/OFF DO REFLETOR

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem
			NA BASE DA CADEIRA COM INTENSIDADE VARIÁVEL. CARENAGENS SUPERIORES EM ABS C/ BACTERICIDA. EQUIPO: BRAÇO ACOPLADO, DEVE POSSUIR 3 TERMINAIS SENDO 1 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN, 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM SPRAY, 1 SERINGA TRÍPLICE. BANDEJA EM INOX; SUPORTE DAS PONTAS C/ ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. VÁLVULAS INDIVIDUAIS COM SISTEMA ANTI-REFLUXO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO PET COM FILTRO. PUXADOR ERGONÔMICO. REFLETOR: REFLETOR DE LED COM INTENSIDADE VARIÁVEL, CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, ESTRUTURA EM POLÍMERO INJETADO, ESPELHO MULTIFACETADO, ALTA DURABILIDADE, AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES. PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. PUXADOR BILATERAL. BRAÇO BALANCEADO COM MOLA E ARTICULAÇÕES METÁLICAS. UN. DE ÁGUA: COM ABERTURA EM 90° GRAUS, PARA PROCEDIMENTOS A 4 MÃOS. COMPÕE 2 SUGADORES: 1 SUGADOR VENTURI E 1 SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA COM SUCÇÃO EQUIVALENTE A BOMBA. DESCRIÇÃO INTEGRAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA. DESCRIÇÃO DETALHADA: Consultório odontológico completo. Cadeira: articulação bilateral com acionamento central, proporcionando mais conforto, evitando o reposicionamento do paciente. Braços direito e esquerdo, revestidos no mesmo material da cadeira. Encosto com movimentação a -5°, proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotimia. Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carenagens em abs ou integral skyn a fim de evitar oxidação. Botão liga/desliga localizado verticalmente na lateral do sistema de elevação, evitando acúmulo de sujeira e eliminando risco de choque elétrico por acidente com líquido. O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Pedal único de comando tipo joystick móvel, com todas as funções da cadeira e acionamento do equipo. Placas de comando sob o assento da cadeira, a fim de evitar oxidação. Estofamento revestido em pvc e sem costuras, facilitando a desinfecção. Cabeceira multiarticulada. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo cd e volta a zero automática). On/off do refletor na base da cadeira com intensidade variável. Carenagens superiores em abs com bactericida. Equipo: braço acoplado, deve possuir 3 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden com spray, 1 seringa tríplice. Bandeja em inox; suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo, a fim de evitar contaminação cruzada. Reservatório de água tipo pet com filtro, evitando entupimentos dos instrumentos. Puxador ergonômico. Refletor: refletor de led com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal removível, construído em polycarbonato transparente. Puxador bilateral. Braço balanceado com mola e articulações metálicas. Unidade de água: com abertura em 90° graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 02 sugadores: 01 sugador venturi e 01 sugador de alta potência com sucção equivalente a bomba.
37	7	UN	CONTRA-ÂNGULO - ENCAIXA INTRAMATIC, GIRO LIVRE DE 360°, SPRAY EXTERNO FIXO A PONTA. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C COM DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NÃO SUPERIOR A 200 KM DE DISTÂNCIA.
38	20	UN	CUBA REDONDA INOX PARA PROCEDIMENTOS, 200 ML
39	20	UN	CUBA RIM INOX, 750ML, 26 X 12 CM
40	2	UN	ELETROCARDIOGRAFO - TIPO: ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL, PORTÁTIL, COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES. NÚMERO DE CANAIS: REGISTRO SIMULTÂNEO DE NO MÍNIMO 12 CANAIS. TELA: DISPLAY LCD OU LED COLORIDO, COM NO MÍNIMO 5 POLEGADAS; VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS TRAÇADOS; INTERFACE DE FÁCIL NAVEGAÇÃO, COM TOQUE OU BOTÕES. IMPRESSÃO: IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; MODO DE IMPRESSÃO EM 3 CANAIS POR VEZ; LARGURA DO PAPEL: 80 MM; IMPRESSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DOS REGISTROS; COMPATÍVEL COM PAPEL TÉRMICO AMPLAMENTE DISPONÍVEL NO MERCADO. MODOS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO, MANUAL E COM INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA OPCIONAL. INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA: CAPACIDADE DE REALIZAR ANÁLISE INTERPRETATIVA AUTOMATIZADA DOS TRAÇADOS; PERMITE CORREÇÃO E ANOTAÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE POSTERIORMENTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V / 50-60HZ); BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS OU 100 EXAMES. ARMAZENAMENTO E

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem
			CONECTIVIDADE: MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 100 EXAMES. EXPORTAÇÃO DE EXAMES VIA PORTA USB (FORMATO PDF OU XML); CONECTIVIDADE ADICIONAL VIA WI-FI OU BLUETOOTH (DESEJÁVEL, NÃO OBRIGATÓRIA); COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, QUANDO APLICÁVEL. QUALIDADE DE TRAÇADO E FILTROS: FILTROS DE LINHA DE BASE, FILTRO MUSCULAR E FILTRO DE REDE ELÉTRICA; SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL: 5, 10 E 20 MM/MV; VELOCIDADE DO PAPEL: 5, 10, 25 E 50 MM/S; FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA: 500 HZ POR CANAL. RECURSOS ADICIONAIS: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ELETRODOS DESCONECTADOS; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE NO INÍCIO DO EXAME (NOME, ID, ETC.); SISTEMA DE DATA E HORA CONFIGURÁVEL. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: CABO PACIENTE COM 10 VIAS; 4 ELETRODOS DE MEMBRO REUTILIZÁVEIS; 6 ELETRODOS PRECORDIAIS REUTILIZÁVEIS; 1 ROLO DE PAPEL TÉRMICO DE 80 MM INSTALADO E 1 RESERVA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO/BATERIA. DESCRIÇÃO INTEGRAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DESCRIÇÃO DETALHADA: Eletrocardiógrafo; tipo: eletrocardiógrafo digital, portátil, com aquisição simultânea de 12 derivações. Número de canais: registro simultâneo de no mínimo 12 canais. Tela: display LCD ou LED colorido, com no mínimo 5 polegadas; visualização em tempo real dos traçados; interface de fácil navegação, com toque ou botões. Impressão: impressora térmica embutida de alta resolução; modo de impressão em 3 canais por vez; largura do papel: 80 mm; impressão automática ou manual dos registros; compatível com papel térmico amplamente disponível no mercado. Modos de operação: automático, manual e com interpretação automática opcional. Interpretação automática: capacidade de realizar análise interpretativa automatizada dos traçados; permite correção e anotação por profissional de saúde posteriormente. Alimentação elétrica: fonte de alimentação bivolt automático (100-240V / 50-60Hz); bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas ou 100 exames. Armazenamento e conectividade: memória interna para armazenamento de no mínimo 100 exames. exportação de exames via porta USB (formato PDF ou XML); conectividade adicional via Wi-Fi ou Bluetooth (desejável, não obrigatória); compatível com sistemas de prontuário eletrônico, quando aplicável. Qualidade de traçado e filtros: filtros de linha de base, filtro muscular e filtro de rede elétrica; sensibilidade ajustável: 5, 10 e 20 mm/mV; velocidade do papel: 5, 10, 25 e 50 mm/s; frequência de amostragem mínima: 500 Hz por canal. Recursos adicionais: detecção automática de eletrodos desconectados; identificação do paciente no início do exame (nome, ID, etc.); sistema de data e hora configurável. Acessórios obrigatórios: cabo paciente com 10 vias; 4 eletrodos de membro reutilizáveis; 6 eletrodos precordiais reutilizáveis; 1 rolo de papel térmico de 80 mm instalado e 1 reserva; fonte de alimentação/bateria; bolsa ou maleta para transporte; manual de instruções em português. Garantia e suporte técnico: garantia mínima de 12 (doze) meses; fornecedor deve dispor de assistência técnica autorizada no estado de entrega; instalação e treinamento operacional inclusos durante o período de garantia; garantia de fornecimento de peças por no mínimo 5 anos após eventual descontinuação do modelo. Certificações obrigatórias: registro válido no Ministério da Saúde/ANVISA; certificação de conformidade com o INMETRO, conforme legislação vigente.
41	2	UN	ELETROCAUTÉRIO DIGITAL - TIPO: EQUIPAMENTO ELETROCIRÚRGICO DIGITAL, MICROPROCESSADO, DE USO AMBULATORIAL, COM PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) OU CHAVEADO; POTÊNCIA DE SAÍDA AJUSTÁVEL, MÍNIMA DE 80W, COM MODOS PARA CORTE PURO, CORTE COAGULADO, COAGULAÇÃO FULGURANTE E COAGULAÇÃO BIPOLAR; SISTEMA DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO DA PLACA NEUTRA, COM ALARME AUDIOVISUAL EM CASO DE FALHA DE CONTATO; DISPLAY DIGITAL PARA AJUSTE E VISUALIZAÇÃO DE PARÂMETROS; PEDAL DE ACIONAMENTO DUPLO (CORTE E COAGULAÇÃO). KIT DE ACESSÓRIOS INCLUSO: 01 PLACA NEUTRA REUTILIZÁVEL COM CABO COMPATÍVEL; 01 CANETA ELETROCIRÚRGICA AUTOCLAVÁVEL COM CABO; 01 PEDAL DUPLO; KIT COMPLETO DE ELETRODOS (MÍNIMO: LÂMINA, AGULHA, ESFERA E ESPÁTULA); 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA; MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS REALIZADAS POR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE; TREINAMENTO OPERACIONAL DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.
42	40	CAR	ELETRODO USO MÉDICO APLICAÇÃO 1: PARA ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, MATERIAL SENSOR: SILICONE,

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem
			DIMENSÕES: CERCA DE 13 X 7,5 CM ACESSÓRIO: SEM CABO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. CARTELA COM 4 UNIDADES.
43	30	CAR	ELETRODO USO MÉDICO APLICAÇÃO 1: PARA ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, MATERIAL SENSOR: SILICONE, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 10 CM ACESSÓRIO: SEM CABO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. CARTELA COM 4 UNIDADES.
44	30	CAR	ELETRODO USO MÉDICO APLICAÇÃO 1: PARA ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, MATERIAL SENSOR: SILICONE, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5 CM, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. CARTELA COM 4 UNIDADES.
45	30	CAR	ELETRODO USO MÉDICO APLICAÇÃO 1: PARA ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, MATERIAL SENSOR: SILICONE, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 9 CM, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. CARTELA COM 4 UNIDADES.
46	40	CAR	ELETRODO USO MÉDICO APLICAÇÃO 1: PARA ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES: DIÂMETRO CERCA DE 3 CM, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. CARTELA COM 4 UNIDADES.
47	6	UN	JATO DE BICARBONATO PORTÁTIL, PARA USO EM PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, COM ACOPLAMENTO DIRETO AO EQUIPO ODONTOLÓGICO (VIA CONEXÃO BORDEN) DEVE POSSUIR RESERVATÓRIO PARA PÓ DE BICARBONATO, SISTEMA INTERNO DE MISTURA DE AR, ÁGUA E PÓ, ACIONAMENTO POR PEDAL DO EQUIPO, E PONTA APLICADORA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM EQUIPO ODONTOLÓGICO; RESERVATÓRIO RECARREGÁVEL PARA BICARBONATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 G; PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 40 E 100 PSI; PONTA APLICADORA AUTOCLAVÁVEL; CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO; ACOMPANHA 01 BICO RESERVA, 01 RESERVATÓRIO SOBRESSALENTE E KIT DE LIMPEZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
48	6	UN	ESCADA COM 02 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LARGURA MÍNIMA DO DEGRAU DE 150 MM, DEGRAUS COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.
49	30	UN	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO COM FECHO DE METAL MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO EMANÔMETRO COM ARO DE METAL CROMADO. MANGUITO E PERA EM PVC ANTI ALÉRGICO. BRAÇADEIRA EM NYLON RESISTÍVEL, FLEXÍVEL E ANTI ALÉRGICO, TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA IMPERMEÁVEL. PERA COM VÁLVULA EM METAL CROMADO. COM CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 3 ANOS.
50	20	UN	ESFIGMOMANÔMETRO DE OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE OBESO, PARA USO BRAQUIAL, COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-300 MMHG, MATERIAL DA BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM METAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 CM X 15 CM, TAMANHO ADULTO OBESO. REGISTRO INMETRO.
51	30	UN	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL COM BRAÇADEIRA UNIVERSAL: TAMANHO EQUIVALENTE ÀS BRAÇADEIRAS M E G (22 A 42 CM). COM DETECTOR DE MOVIMENTO CORPORAL: ALERTA O USUÁRIO SE HOUVER ALGUM MOVIMENTO CORPORAL QUE POSSA INTERFERIR NO RESULTADO DA AFERIÇÃO. DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES: DETECTA ARRITMIA CARDÍACA DURANTE A AFERIÇÃO. 30 MEMÓRIAS: ARMAZENA AS 30 ÚLTIMAS LEITURAS, O QUE FACILITA O ACOMPANHAMENTO E COMPARTILHAMENTO DOS RESULTADOS. GARANTIA DE 1 ANO.
52	15	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA INFANTIL. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.
53	4	UN	ESTADIÔMETRO INFANTIL - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA, MODELO MALEÁVEL, COM ESTRUTURA QUE PERMITE O DESENCAIXE NA PARTE INFERIOR, DE FÁCIL MANUSEIO E MEDIÇÃO COM SEGURANÇA E PRATICIDADE, ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADOS A CADA CENTÍMETRO, COM MARCADOR REMOVÍVEL.
54	30	UN	ESTETOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL: ESTETOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO, EM AÇO INOX, DE ALTA SENSIBILIDADE, COM AUSCULTADOR PARA MEDIÇÃO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, OLIVAS ANATÔMICAS EM SILICONE PARA

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem
			MELHOR VEDAÇÃO ACÚSTICA E CONFORTO; ANÉIS PARA EVITAR O TOQUE E SENSÇÃO DE FRIO NO PACIENTE; TUBO EM FORMA DE Y EM PVC E ACESSÓRIOS EXTRAS (PAR DE OLIVAS E DUAS MEMBRANAS SOBRESSALENTES).
55	5	UN	EXERCITADOR DE MADEIRA PÉS E TORNOZELO - ESPECIFICAÇÃO: EXERCITADOR DE PÉ E TORNOZELO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM MOLAS DE AÇO, CORREIAS PARA FIXAÇÃO, MONTADO SOBRE BASE DE MADEIRA. PESO: 1,8 KG (APROXIMADAMENTE).
56	6	UN	FOCO, TIPO CLÍNICO, PORTÁTIL, LÂMPADA VIDA ÚTIL LED MÍN 20.000 H, LUMINOSIDADE CERCA DE 20.000 LUX, ALTURA AJUSTÁVEL, ESTRUTURA 1 HASTE RÍGIDA E PARTE SUPERIOR FLEXÍVEL CROMADAS, RODÍZIOS BASE METÁLICA, C/ PINTURA EPÓXI, C/ RODÍZIOS
57	50	UN	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, COM ESPESSANTE, UMECTANTE E CONSERVANTE NÃO IRRITANTE; LIVRE DE SUBSTÂNCIAS OLEOSAS, ÁLCOOL OU SAIS QUE POSSAM CAUSAR CORROSÃO EM ELETRODOS OU EQUIPAMENTOS; CONDUTIVIDADE ELÉTRICA: ALTA, ADEQUADA PARA GARANTIR A QUALIDADE DO TRAÇADO DURANTE EXAMES ELETROFISIOLÓGICOS; PH: NEUTRO (ENTRE 6,5 E 7,5); COR: INCOLOR OU LEVEMENTE AZULADA, TRANSPARENTE; ODOR: NEUTRO OU LEVEMENTE PERFUMADO, SEM ODOR DESAGRADÁVEL; TEXTURA: VISCOSA, NÃO ESCORRE, FÁCIL DE APLICAR E REMOVER; TOXICIDADE: NÃO TÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; EMBALAGEM: FRASCO COM BICO APLICADOR, CONTENDO 1KG, COM TAMPA QUE EVITE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VIGENTE NA ANVISA.
58	10	KIT	KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS - ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO THERA BAND. MATERIAL: LÁTEX MEDIDA DO PRODUTO LEVE: 120 CM X 15 CM X 0,35 MM; MÉDIO: 120 CM X 15 CM X 0,5 MM; FORTE: 120 CM X 15 CM X 0,6 MM.
59	2	KIT	KIT DE ACESSÓRIOS DE ELETROCAUTÉRIO DIGITAL PARA REPOSIÇÃO - O KIT DEVERÁ CONTER 01 PLACA NEUTRA REUTILIZÁVEL COM CABO COMPATÍVEL COM ELETROCAUTÉRIO DIGITAL, MICROPROCESSADO, BIVOLT, COM POTÊNCIA DE SAÍDA AJUSTÁVEL COM NO MÍNIMO 80W; 01 CANETA ELETROCIRÚRGICA AUTOCLAVÁVEL COM CABO; E 01 CONJUNTO COMPLETO DE ELETRODOS (MÍNIMO: LÂMINA, AGULHA, ESFERA E ESPÁTULA); REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA; MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS REALIZADAS POR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE; TREINAMENTO OPERACIONAL DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.
60	5	KIT	KIT DE ELETRODOS REUTILIZÁVEIS PARA ELETROCARDIOGRAMA - COMPOSIÇÃO DO KIT: 4 ELETRODOS DE MEMBRO REUTILIZÁVEIS TIPO CLIPE (PINÇA) COM CÓDIGOS DE CORES INTERNACIONALMENTE PADRONIZADOS (VERMELHO, AMARELO, VERDE E PRETO); MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CONDUTOR METÁLICO (NÍQUEL, INOX OU LIGA CONDUTIVA); TIPO DE CONEXÃO: CONECTOR TIPO BANANA DE 4 MM OU PADRÃO COMPATÍVEL COM CABOS-PACIENTE DE ELETROCARDIOGRAFOS; SISTEMA DE FIXAÇÃO: TIPO PINÇA (GARRA) COM MOLAS, PARA FIXAÇÃO NOS BRAÇOS E PERNAS; REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E CORROSÃO; DESIGN ERGONÔMICO QUE ASSEGURE BOM CONTATO COM A PELE E CONFORTO AO PACIENTE. 6 ELETRODOS PRECORDIAIS REUTILIZÁVEIS TIPO VENTOSA; MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO OU PVC RÍGIDO, COM BULBO DE BORRACHA OU SILICONE FLEXÍVEL; TIPO DE CONEXÃO: CONECTOR TIPO BANANA DE 4 MM OU PADRÃO COMPATÍVEL; SISTEMA DE FIXAÇÃO: TIPO VENTOSA POR PRESSÃO NEGATIVA (SUÇÃO); TAMANHO PADRÃO ADULTO, COM BOA ADERÊNCIA À PELE; REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A DESGASTE. COMPATIBILIDADE DO KIT: TOTALMENTE COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFOS DIGITAIS DE 12 DERIVAÇÕES COM CABOS-PACIENTE PADRÃO (CONECTORES TIPO BANANA 4 MM). COMPATÍVEL COM MODELOS PORTÁTEIS E DE MESA UTILIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, DE PRIMEIRO USO; FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS 10 ELETRODOS (4 DE MEMBRO + 6 PRECORDIAIS); A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem
			USO/HIGIENIZAÇÃO. REGISTRO E CONFORMIDADE: REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA COMO PRODUTO MÉDICO REUTILIZÁVEL; FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS (EX: ABNT, ISO OU SIMILARES). GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
61	10	KIT	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICO; MÁSCARA ADULTA E PEDIÁTRICA, COPO NEBULIZADOR E MANGUEIRA COM TERMINAIS DE ACOPLAMENTO PARA CONEXÃO EM NEBULIZADOR COMPACTO, TIPO PINO.
62	10	CX	LÂMINA BISTURI DE AÇO INOXIDÁVEL N 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES
63	10	UN	LANTERNA CLÍNICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE LED; COM BOTÃO DE LIGA/DESLIGA/MANTÉM LIGADO; COM CLIPE DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO A PILHA.
64	4	UN	MACA FIXA ESMALTADA BRANCA, ESTOFADA, MEDIDAS MÍNIMAS DE LARGURA DE 60 CM, ALTURA 80 CM, COMPRIMENTO 180 CM.
65	2	UN	MACA GINECOLÓGICA ELÉTRICA/MOTORIZADA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:- MODELO TRADICIONAL DE MACA GINECOLÓGICA ELÉTRICA (MOTORIZADA)- MOVIMENTOS AUTOMATIZADOS E INDEPENDENTES (MÍNIMO DE MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO E ABAIXAMENTO TOTAL, ELEVAÇÃO E REBAIXAMENTO DA PERNEIRA, ELEVAÇÃO E REBAIXAMENTO DO ENCOSTO (DORSO), POSIÇÃO DE CADEIRA, POSIÇÃO DE MACA.- MOTOR LIVRE DE ÓLEO-BASE / SUPORTE COM NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS.- ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.- ESTOFADO EM COURVIN (COURO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL) REVESTIDO COM PLÁSTICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO-SUPORTE: MÍNIMO 200 KG- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT- DEVE ACOMPANHAR COM A MACA: UM PAR DE APOIO PARA COXAS (PERNEIRAS), UM PAR DE APOIO PARA OS CALCANHARES, UM PAR DE APOIO PARA OS BRAÇOS DA PACIENTE, ENCOSTO PARA CABEÇA ANATÔMICO COM AJUSTE DE POSIÇÃO, SUPORTE PARA PAPEL, GAVETA / MESA COLETORA PARA LÍQUIDOS, CONTROLE DE PÉ, MOCHO. DIMENSÕES:- ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 105 CM- ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 60 CM- MEDIDA MÍNIMA DO ASSENTO: 52 X 60 CM- MEDIDA DO ENCOSTO (DORSO): 73 X 60 CM- MEDIDA DA PERNEIRA: 36 X 58 CM- LARGURA TOTAL DA MESA: 81 CM- COMPRIMENTO TOTAL EM POSIÇÃO DE MACA: 175 CM- COMPRIMENTO TOTAL DA BASE COM OS RODÍZIOS: 100-125 CM- ALTURA TOTAL DA POSIÇÃO EM CADEIRA: MÁXIMA 158 CM. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES- MONTAGEM E TREINAMENTO PARA USO- MANUAL EM PORTUGUÊS- REGISTRO NA ANVISA, EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NA NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.
66	4	UN	MACROMODELO DE ARCADA DENTARIA EMBORRACHADA COM OU SEM LÍNGUA. MACROMODELO DA ARCADA DENTARIA SUPERIOR E INFERIOR. CONFECCIONADA EM RESINA EMBORRACHADA. COM ARTICULADOR DE METAL FLEXÍVEL E DENTES FIXOS. INDICADO PARA DEMONSTRAÇÃO DE HIGIENE BUCAL NAS ESCOLAS E GRUPOS DE SAÚDE. COM ESCOVA MACRO.
67	20	UN	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO
68	4	UN	MESA DE EXAMES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MACA/MESA PARA EXAMES FIXA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 180 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA; COM ARMÁRIO/GAVETAS EM FARRAGEM DE CORREDIÇÔES TELESCÓPICAS; ESTRUTURA E TAMPO EM MDF ANTIBACTERIANO, COM CABECEIRA REGULÁVEL; TAMPO ESTOFADO COM COLCHÃO DE ESPUMA EM ALTA DENSIDADE, D28, REVESTIDO EM COURVIN PRETO.
69	6	UN	MESA GINECOLÓGICA EM MDF COM GABINETE ACOPLADO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS: MESA GINECOLÓGICA CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO RESISTENTE E FÁCIL DE HIGIENIZAR, ESTOFAMENTO ANATÔMICO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA DURABILIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE DURANTE EXAMES GINECOLÓGICOS, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. ESTRUTURA: MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO LISO, RESISTENTE A LÍQUIDOS E ABRASÃO; AJUSTES: ALTURA REGULÁVEL MANUALMENTE, ENCOSTO RECLINÁVEL E PERNEIRAS AJUSTÁVEIS, PERMITINDO POSICIONAMENTO ADEQUADO PARA DIFERENTES PROCEDIMENTOS; ESTOFAMENTO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO OU MATERIAL SIMILAR, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA; GABINETE ACOPLADO: COMPARTIMENTO INTEGRADO À ESTRUTURA DA MESA, COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS CLÍNICOS, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS, MANTENDO-OS ORGANIZADOS E DE FÁCIL ACESSO;

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem
			SEGURANÇA E ERGONOMIA: BORDAS ARREDONDADAS, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA AJUSTES E SUPORTE SEGURO PARA PERNEIRAS; PORTABILIDADE E MANUTENÇÃO: PÉS FIXOS OU COM RODÍZIOS BLOQUEÁVEIS, FACILITANDO LIMPEZA DO AMBIENTE E MOVIMENTAÇÃO DA MESA; CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTAR PACIENTES DE FORMA SEGURA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; HIGIENIZAÇÃO: MATERIAIS RESISTENTES A ÁLCOOL 70% E SOLUÇÕES DESINFETANTES UTILIZADAS EM AMBIENTES CLÍNICOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL: 1,80 M; LARGURA DO ASSENTO/ESTOFAMENTO: 60 CM; ALTURA AJUSTÁVEL (MANUAL): 70 A 90 CM; LARGURA TOTAL COM PERNEIRAS ABERTAS: 80 A 90 CM; ESPESSURA DO ESTOFAMENTO: 5 A 7 CM; GABINETE ACOPLADO: 40 A 50 CM DE LARGURA, 35 A 45 CM DE PROFUNDIDADE, ALTURA COMPATÍVEL COM A MESA
70	7	UN	MICROMOTOR - COM IRRIGAÇÃO, ENCAIXE BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, COM POSSÍVEL REVERSÃO NO SENTIDO DE ROTAÇÃO, SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC. REVESTIMENTO COM 04 CAMADAS SUPERFICIAIS: 03 DE NÍQUEL E 01 DE CROMO. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C COM DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NÃO SUPERIOR A 200 KM DE DISTÂNCIA.
71	7	UN	MINI INCUBADORA: EQUIPAMENTO QUE FORNECE TEMPERATURA IDEAL PARA A PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS EM TESTES BIOLÓGICOS VERIFICANDO SE HOVE EFICÁCIA DA AUTOCLAVE NA ESTERILIZAÇÃO. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 A 6 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. POSSUI TAMPA DA ÁREA DE INCUBAÇÃO (AJUDA A MANTER A TEMPERATURA ESTÁVEL E PROTEGE O OPERADOR DE QUEIMADURAS) E FUSÍVEL IMPRESSO (PROTEGE AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONTRA PICOS DE ENERGIA).
72	2	UN	MOCHO ODONTOLÓGICO - CONFECCIONADO COM MATERIAL DE AÇO CARBONO COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (DUAS ALAVANCAS SUBLATERAIS, REGULAGEM LONGITUDINAL E DE INCLINAÇÃO). ERGONÔMICO, BASE COM 5 RODÍZIOS E ASSENTO GIRATÓRIO. DEVE POSSUIR ESTOFAMENTO RESISTENTE E REVESTIDO EM PVC SEM COSTURA, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
73	3	UN	NEGATOSCÓPIO PARA PAREDE LED - 01 CORPO, AÇO CARBONO, BIVOLT
74	12	UN	OTOSCOPIO, BATERIA CONVENCIONAL. REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ILUMINAÇÃO COM LAMPADA 2,5V, PERFEITA TRANSMISSÃO DE LUZ; CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONET; LENTE REMOVÍVEL TIPO LUPA, COM AUMENTO DE 4X; SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; CABO METÁLICO RECARTEILHADO COM ACABAMENTO FOSCO ACETINADO PARA 2 PILHAS C (MEDIAS); ESPECULO PERMANENTE AUTOCLAVÁVEL; PODE SER USADO COM ESPECULOS DESCARTÁVEIS, COM O ADAPTADOR METÁLICO QUE É OPCIONAL; COM NO MÍNIMO 5 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA). ESPECULOS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, AUTOCLAVÁVEL A 134°C; TAMANHO DOS ESPECULOS: 2,5MM - 3,5MM - 4,5MM - 5,5MM E 9,0MM.
75	10	UN	OXÍMETRO ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL: OXÍMETRO DE MESA PORTÁTIL PARA MEDIR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NA CORRENTE SANGUÍNEA E MONITORAR A FREQUÊNCIA CARDÍACA DE ADULTOS, CRIANÇAS E BEBÊS. DISPONIBILIDADE DE EXPRESSÃO DE VALORES EM NÚMEROS E CURVAS PLESTIMOGRÁFICAS; ACOMPANHA ALARMES CONFIGURÁVEIS COM VALORES MÍNIMOS DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E MÍNIMO E MÁXIMO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA. APRESENTA FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO A BATERIA COM CAPACIDADE DE 18 A 36 HORAS E/OU CABO AC/DC.
76	30	UN	OXÍMETRO DE DEDO. MEDIDOR DE CURVA PLETISMOGRÁFICA E PRBPM E SPO2. DISPLAY OLED FÁCIL DE LER. PRECISÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE DE 3%. PRECISÃO DA MEDIÇÃO DO RITMO CARDÍACO 2 %. COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PROLONGAR SUA DURAÇÃO. PILHA AAA PARA SEU FUNCIONAMENTO. POSSUIR INDICADOR DE BATERIA FRACA. COM ESTOJO E CAPA DE SILICONE E MANUAL.
77	40	R	PAPEL TÉRMICO PARA ELETROCARDIOGRAMA - TIPO: PAPEL TÉRMICO SENSÍVEL AO CALOR, PRÓPRIO PARA USO EM IMPRESSORAS TÉRMICAS INTEGRADAS AOS ELETROCARDIOGRAFOS. LARGURA: 80 MM (±1 MM) - COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFOS PORTÁTEIS COM MODO DE IMPRESSÃO DE 3 CANAIS SIMULTÂNEOS. COMPRIMENTO: ROLOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 METROS, CONTÍNUOS E SEM EMENDAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem
			QUALIDADE E DURABILIDADE: PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO, QUE PERMITA IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL DOS TRAÇADOS; DEVE APRESENTAR GRADE MILIMETRADA NA COR VERMELHA OU ROSA-CLARO, COM DIVISÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS VISÍVEIS, PADRÃO PARA LEITURA DE ECG; SUPERFÍCIE UNIFORME E LIVRE DE IMPERFEIÇÕES; IMPRESSÃO DEVE PERMANECER LEGÍVEL POR NO MÍNIMO 5 ANOS, QUANDO ARMAZENADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFOS DE IMPRESSÃO TÉRMICA DE 80 MM. EMBALAGEM: CADA ROLO DEVE VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E CALOR; A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER: LARGURA, COMPRIMENTO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE (OU VALIDADE DA IMPRESSÃO GARANTIDA). CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ENTREGUE COM LAUDO TÉCNICO OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE GARANTINDO A DURABILIDADE DA IMPRESSÃO E A COMPATIBILIDADE COM ELETROCARDIOGRAFOS TÉRMICOS. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
78	5	PAR	PAR DE BOLAS TONIFICADORAS (TONNING BALL) 2 KG - ESPECIFICAÇÕES: RESISTÊNCIA E EXPLOÇÃO, IDEAL PARA REABILITAÇÃO E ALONGAMENTOS.
79	60	UN	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO DE 12 CM C/ DENTES DE 3 MM
80	60	UN	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO DE 14 CM C/ DENTES DE 3 MM
81	60	UN	PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA, SEM DENTE 12 CM
82	12	UN	PINÇA INOX GINECOLÓGICA CHERON 24 CM
83	10	UN	PINÇA INOX HARTMANN DELICADA 9 CM - PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO
84	60	UN	PINÇA KELLY RETA 14 CM
85	60	UN	PINÇA MOSQUITO COM EXTREMIDADE CURVA. AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 12 CM. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.
86	60	UN	PINÇA PEAN RETA DE 16 CM
87	300	CAR	PLACA DE PONTOS DE AURICULOTERAPIA COM ESFERAS DE CRISTAL: MATERIAL: BASE DA PLACA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A QUEDAS E IMPACTOS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM; ESFERAS: CRISTAL DE ALTA PUREZA DO TIPO NEUTRAS, COM DIÂMETRO DE 1,5 MM A 2 MM, FIXADAS COM ADESIVO ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO; ACABAMENTO: BORDAS POLIDAS PARA EVITAR CORTES OU DESCONFORTO DURANTE O MANUSEIO; ADICIONALMENTE, INCLUI 1 MAPA AURICULAR ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO PRECISA DOS PONTOS. EMBALAGEM: CADA CARTELA DEVE CONTER 60 ESFERAS, ACONDICIONADAS DE FORMA SEGURA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE; GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
88	20	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 15 CM
89	12	KIT	PORTA LÂMINA TRANSPARENTE - COM TAMPA ROSQUEÁVEL - 3 LUGARES - PCT C/ 100 UNIDADES FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE, COMPORTA 3 LÂMINAS (26MM X 76MM); TAMPA ROSQUEÁVEL.
90	30	PC	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA:63 CM, ALTURA: 80 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COM 100 UNIDADES.
91	10	UN	SUORTE DE SORO INOX COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA: MÍNIMA: 180 CM MÁXIMA: 250 CM; DIMENSÕES: 43,0 X 43,0 X 185,0 CM (A, L,C); 4,5KG. QUATRO GANCHOS.
92	3	UN	TÁBUA DE MADEIRA PARA QUADRÍCEPS. - ESPECIFICAÇÃO: TÁBUA DE MADEIRA PARA QUADRÍCEPS. MATERIAL: MADEIRA, DIMENSÕES: 66 CM X 13 CM. (CXL)
93	3	UN	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: PROPRIOCEPTIVA; FORMATO: RETANGULAR; MATERIAL: MADEIRA. MATERIAL DO PISO: ANTIDERRAPANTE. REVESTIMENTO: EVA, PESO MÁXIMO SUPORTAÇÃO DE 135 KGS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X40X10 CM (CXLXA)
94	100	UN	TAPETE DE YOGA: CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, ADEQUADO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ALONGAMENTOS, MEDITAÇÃO E EXERCÍCIOS DE BAIXO IMPACTO EM UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE OU PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DE SAÚDE. MATERIAL: PVC, TPE OU EVA DE ALTA DENSIDADE, NÃO TÓXICO E LIVRE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NOCIVAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA; ESPESSURA:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem
			5 MM A 6 MM, GARANTINDO CONFORTO, ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO PARA ARTICULAÇÕES; SUPERFÍCIE: ANTIDERRAPANTE EM AMBOS OS LADOS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE EXERCÍCIOS; PORTABILIDADE: LEVE E FLEXÍVEL, COM FACILIDADE DE ENROLAR E TRANSPORTAR; HIGIENIZAÇÃO: SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO OU DESINFETANTES SUAVES, PERMITINDO MANUTENÇÃO ADEQUADA DA HIGIENE; CORES E ACABAMENTO: VARIADAS, COM ACABAMENTO UNIFORME, RESISTENTE A RASGOS E DEFORMAÇÕES; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM SACO PLÁSTICO OU TUBO RESISTENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.
95	12	UN	TENTACANULA 15 CM
96	60	UN	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM
97	60	UN	TESOURA ÍRIS RETA C/ 11,5 CM
98	25	UN	TESOURA ÍRIS DELICADA RETA 11CM
99	4	PAR	TORNOZELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EM COURVIN EMBORRACHADO E NYLON, RESISTENTE, ENCHIMENTO DE AREIA, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO - PAR DE 1 KG
100	4	PAR	TORNOZELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EM COURVIN EMBORRACHADO E NYLON, RESISTENTE, ENCHIMENTO DE AREIA, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO - PAR DE 2 KG
101	4	PAR	TORNOZELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EM COURVIN EMBORRACHADO E NYLON, RESISTENTE, ENCHIMENTO DE AREIA, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO - PAR DE 3 KG
102	4	PAR	TORNOZELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EM COURVIN EMBORRACHADO E NYLON, RESISTENTE, ENCHIMENTO DE AREIA, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO - PAR DE 4 KG
103	4	PAR	TORNOZELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EM COURVIN EMBORRACHADO E NYLON, RESISTENTE, ENCHIMENTO DE AREIA, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO - PAR DE 5KG
104	100	UN	TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO NA COR VERDE, DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO DE PACIENTES USUÁRIOS DE CATETER TIPO SONDA, CONFECCIONADA DE TUBO PVC, VERDE, COM CONECTOR ANELADO FLEXÍVEL EM PVC, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO EM P.G.C; CONECTOR ANELADO PERMITE CONEXÃO COM OS TUBOS DE CALIBRE 14MM, 16MM E 20MM; ESTÉRIL; EXTENSOR OXIGÊNIO 200 CM. REGISTRO NA ANVISA.
105	3	UN	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA SOM AUTOCLAVÁVEL. ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NAO SUPERIOR A 200KM.
106	20	KIT	UMIDIFICADOR O2 - COM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML TAMPA E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL, TUBO COM BORBULHADOR, COPO TRANSPARENTE GRADUADO, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO. CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.
107	10	UN	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE O ² COM FLUXÔMETRO-FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM ² , ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM ² , VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO. CONEXÕES PADRÃO ABNT ABR 11725 E 11906. REGISTRO ANVISA.

1.2. Os limites quantitativos indicados na tabela do item 1.1. são relativos a uma estimativa de necessidade, não havendo garantia de aquisições individuais mínimas.

1.3. O prazo para entrega dos itens será de até **30 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

1.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura de Horizontina/RS, situado na Avenida Helmuth Simm n° 100, sala 12, Horizontina, RS, junto ao prédio da rodoviária, ou em outro local que venha a ser indicado pela Secretaria da Saúde.

1.5. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário das 7h45 às 11h45 e das 13h30 às 17h00.

1.6. O prazo mínimo de validade e garantia, quando aplicável, deverá ser observado conforme especificado no respectivo item.

1.6.1. O fornecedor deverá disponibilizar serviço de assistência técnica autorizada durante todo o período de garantia dos produtos/equipamentos, garantindo manutenção corretiva e preventiva,

fornecimento de peças e suporte operacional, conforme exigências técnicas do fabricante e normas aplicáveis.

1.7. Os itens que apresentarem defeitos, violação, deterioração, desconformidade com as especificações ou estiverem fora dos padrões de qualidade exigidos deverão ser substituídos no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.

1.8. O transporte dos produtos/equipamentos será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, inclusive durante o período de garantia, devendo ser realizado em condições que preservem a integridade, funcionalidade e qualidade dos itens. O fornecedor deverá assegurar o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, respondendo por quaisquer danos, avarias ou perdas ocorridos até a entrega ou reposição do equipamento no local de utilização.

1.9. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, com qualidade comprovada e procedência garantida, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente as estabelecidas pela ANVISA e pelo INMETRO. Serão passíveis de recusa quaisquer produtos ou equipamentos que não atendam às exigências legais, técnicas ou de segurança determinadas pela Administração.

1.10. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto desta licitação.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. A participação neste Pregão será exclusiva a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto Municipal nº 4.529/2017, com redação dada pelo Decreto nº 5.608/2024, ou, conforme o caso, àqueles que são equiparados a ME e à EPP pela Lei Complementar nº. 123/06 (microempreendedor individual (MEI), agricultor familiar, produtor rural pessoa física ou sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº. 11.488/07), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e estiverem devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal nº 4.529/2017, com redação dada pelo Decreto nº 5.608/2024.

3.1.2. Somente poderá participar dessa licitação e, conseqüentemente ter direito à obtenção do benefício a que se refere o item anterior as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de

enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **no período das 09h00min. horas do dia 13 de novembro de 2025 até 08h59min. do dia 27 de novembro de 2025 (horário de Brasília)**, observando o item 4 deste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com

as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

4.3.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 10.1. deste edital.

4.3.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – **PROPOSTA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2025**, com a indicação completa do produto ofertado, devendo ser formulada com valores unitários por item e total por item, incluindo marca, em conformidade com as descrições constantes no edital.

5.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da sessão deste pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, quando solicitado pelo pregoeiro:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Alvará de Licença Sanitário, quando aplicável, emitido pelo órgão competente (Estadual ou Municipal), para comercializar e vender equipamentos e/ou materiais hospitalares.

6.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

g) Declarações Obrigatórias e Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, podendo ser usados os modelos anexos ao edital.

6.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da licitação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem compatibilidade com as características e a qualidade do objeto desta licitação;

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE). Caso a empresa seja dispensada da autorização, o proponente deverá apresentar cópia do ato que a isente da mesma;

c) Certificado de registro dos materiais cotados, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em vigor. No caso de o registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, artigo 12, §6. Excetuam-se os itens em que a própria ANVISA declarar a isenção de registro;

c.1) Caso o produto cotado seja dispensado do registro junto à ANVISA, o proponente deverá apresentar cópia do ato que comprove a dispensa do produto.

Observação: Para os itens nº 21, 22, 23, 25, 32, 55, 58, 78, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 102 e 103, por se tratarem de materiais fisioterápicos de uso comum, não enquadrados como produtos para saúde sujeitos à regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, não será exigida a apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) nem Certificado de Registro de Produto na ANVISA.

6.6. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.6.1. A substituição referida no item 6.6. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

6.7. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.1. deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão

disponíveis na *internet*.

7.5. ATENÇÃO. A licitação poderá se estender por mais de um turno e por mais de um dia sendo suspensão para intervalos referente ao expediente da Administração Pública Municipal.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá,

assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência da prioridade de contratação de microempresas, de empresas de pequeno porte e/ou de equiparadas sediadas local ou regionalmente, conforme estabelecido no artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.529/2017, com redação dada pelo Decreto nº 5.608/2024, garantindo o tratamento diferenciado e favorecido previsto no item 12.1 deste edital.

10.2. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.3. Havendo eventual empate entre propostas o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.3.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.3.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

10.3.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.3.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.4.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.4.2. Empresas brasileiras;

10.4.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.4.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;

10.4.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados;

10.4.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

10.4.7. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

10.4.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.4.9. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

10.4.10. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme especificações exigidas neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação;

10.4.10.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do

desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 2 (duas) horas.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

12.1. Será concedida prioridade de contratação para microempresas, de empresas de pequeno porte e de licitantes a elas equiparadas para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (microempreendedor individual (MEI), cooperativa de consumo, produtor rural pessoa física e agricultor familiar, conforme o caso), sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) considera-se como âmbito local o Município de Horizontina/RS e como âmbito regional os municípios abrangidos pelo COREDE Fronteira Noroeste nos termos da Lei Estadual nº 10.283/94, do Decreto Estadual nº 54.572/2019 e do Decreto Municipal nº 4.529/2017, com redação dada pelo Decreto nº 5.608/2024;

b) para fins de definição do âmbito regional, os municípios de abrangência do COREDE Fronteira Noroeste são: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santo Cristo, São José da Inhacorá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi;

c) aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores ao menor preço.

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

e) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “g”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “f”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

f) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizada sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação através de sistema eletrônico, **no prazo de 2 (duas) horas**.

13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

13.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio

majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.2 e 6.3, enviados nos termos do *item 13.1*, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.8. Será verificado pelo Pregoeiro a existência de débitos no Município de Horizontina em face da empresa licitante.

13.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.11. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.12. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.13. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3.3. e 3.3.4. deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.14. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.15. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DO RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data

de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.5 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A licitante vencedora obriga-se a:

a) Cumprir todas as exigências constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, e na sua proposta, assumindo total responsabilidade pela perfeita execução do objeto;

b) Realizar a entrega dos produtos no local indicado, arcando com todos os custos de transporte, frete, seguros e demais encargos;

c) Garantir que todos os produtos/equipamentos sejam novos, de primeiro uso, de procedência comprovada, atendam às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente as da ANVISA e do INMETRO, e estejam em perfeitas condições de uso;

d) Realizar o transporte e armazenamento em condições adequadas, preservando a integridade, qualidade e segurança dos produtos, de acordo com as normas sanitárias aplicáveis;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Fornecer garantia mínima e suporte técnico conforme especificado no edital e no termo de referência, garantindo manutenção, peças e atendimento durante o período de vigência da garantia;

g) Fornecer manuais, certificados, laudos técnicos, registros e quaisquer documentos exigidos para comprovação da conformidade e funcionalidade dos produtos/equipamentos;

h) Quando aplicável, realizar a instalação, montagem e treinamento operacional dos produtos/equipamentos, sem ônus adicional para a Administração;

i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços e/ou contrato, incluindo, mas não se limitando, a despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista, civil, bem como emolumentos, ônus e encargos de qualquer espécie ou origem;

j) Manter atualizados todos os seus dados cadastrais junto à Administração, tais como endereço, telefone, e dados bancários, obrigando-se a comunicar ao Departamento de Compras qualquer alteração;

k) Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto do fornecimento.

18. DA GARANTIA DO OBJETO

18.1. O fornecedor deverá garantir os produtos/equipamentos fornecidos pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) para bens duráveis, salvo se o descritivo do item estabelecer prazo superior, caso em que prevalecerá o prazo maior.

18.2. O fornecedor deverá assegurar que os equipamentos contem com assistência técnica credenciada, autorizada pelo fabricante. O prazo máximo para atendimento de chamados de manutenção ou substituição durante o período de garantia será de 07 (sete) dias corridos, garantindo suporte ágil e eficaz aos usuários.

18.3. A garantia abrangerá defeitos de fabricação, problemas de funcionamento e não conformidades com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência, edital e ata de registro de preços. Produtos/equipamentos que não atenderem às condições de qualidade ou segurança poderão ser recusados pela Administração.

18.4. O fornecedor deverá fornecer manual de operação em português e, quando aplicável, treinamento operacional para o uso adequado dos produtos/equipamentos durante o período de garantia.

19. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 5429/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

20. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

20.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

20.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

20.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo

de aplicação das sanções dispostas neste edital.

21. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Os preços poderão ser alterados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

21.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

21.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias úteis.

21.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

21.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

22. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

22.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

22.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.3. O registro a que se refere o item 22.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

22.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 22.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

23. DA CARONA

23.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

23.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 23.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. O objeto licitado será recebido:

24.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto.

24.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório.

25. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado contra empenho, conforme entrega, através de

depósito/transferência bancária, após o recebimento definitivo pela Secretaria solicitante e pelo fiscal do contrato, após a liquidação da Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias, por intermédio da Secretaria da Fazenda e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

25.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

25.3. Na nota fiscal/fatura não poderá conter rasuras, e deverá indicar todos os dados da instituição financeira para realizar o pagamento através de depósito/transferência bancária, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e razão social e/ou nome.

25.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

25.5. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

25.6. A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

26.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 26.1. deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 26.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

26.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 26.2. do presente Edital.

26.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

26.6. A aplicação das sanções previstas no item 26.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

26.7. Na aplicação da sanção prevista no item 26.2., alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 26.2. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

26.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

26.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

26.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

26.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 26.1. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

27. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

27.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

27.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://horizontina.atende.net/>.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

28.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

28.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

28.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

28.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em

contrário, pelo Pregoeiro.

28.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Horizontina/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Declarações Obrigatórias;

Anexo IV - Modelo de Proposta;

Anexo V - Termo de Referência (Arquivo).

Horizontina/RS, 27 de outubro de 2025.

A minuta deste Edital foi analisada e aprovada pela assessoria jurídica, exceto em relação ao objeto sobre o qual não possuímos conhecimento técnico para se manifestar.

Prefeito Municipal

ANEXO I

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

Preço válido até: ____ / ____ / ____;

Data Base/homologação: ____ / ____ / ____

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, nas dependências da Administração do MUNICÍPIO DE HORIZONTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.834/0001-36, com sede nesta cidade de Horizontina/RS, situada à Rua Balduino Schneider, nº 375, Bairro Centro, representado pelo Prefeito JONES JEHN DA CUNHA, CPF nº 008.972.810-63 e RG nº 1084687541 SJS/RS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 61/2025, para REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em ____ / ____ / 2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Termo de Referência do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

Empresa:

2. VALIDADE

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 5429/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$

4.2. Os preços registrados serão considerados completos, incluindo despesas de frete, seguro, combustível e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de materiais e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada nesta ata.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo para entrega dos itens será de até **30 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura de Horizontina/RS, situado na Avenida Helmuth Simm nº 100, sala 12, Horizontina, RS, junto ao prédio da rodoviária, ou em outro local que venha a ser indicado pela Secretaria da Saúde.

5.3. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário das 7h45 às 11h45 e das 13h30 às 17h00.

5.4. O prazo mínimo de validade e garantia, quando aplicável, deverá ser observado conforme especificado no respectivo item.

5.4.1. O fornecedor deverá disponibilizar serviço de assistência técnica autorizada durante todo o período de garantia dos produtos/equipamentos, garantindo manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças e suporte operacional, conforme exigências técnicas do fabricante e normas aplicáveis.

5.5. Os itens que apresentarem defeitos, violação, deterioração, desconformidade com as especificações ou estiverem fora dos padrões de qualidade exigidos deverão ser substituídos no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.

5.6. O transporte dos produtos/equipamentos será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, inclusive durante o período de garantia, devendo ser realizado em condições que preservem a integridade, funcionalidade e qualidade dos itens. O fornecedor deverá assegurar o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, respondendo por quaisquer danos, avarias ou perdas ocorridos até a entrega ou reposição do equipamento no local de utilização.

5.7. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, com qualidade comprovada e procedência garantida, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente as estabelecidas pela ANVISA e pelo INMETRO. Serão passíveis de recusa quaisquer produtos ou equipamentos que não atendam às exigências legais, técnicas ou de segurança determinadas pela Administração.

5.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto desta licitação.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado contra empenho, conforme entrega, através de depósito/transferência bancária, após o recebimento definitivo pela Secretaria solicitante e pelo fiscal do contrato, após a liquidação da Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias, por intermédio da Secretaria da Fazenda e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3. Na nota fiscal/fatura não poderá conter rasuras, e deverá indicar todos os dados da instituição financeira para realizar o pagamento através de depósito/transferência bancária, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e razão social e/ou nome.

6.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6.5. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

6.6. A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 A licitante vencedora obriga-se a:

a) Cumprir todas as exigências constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, e na sua proposta, assumindo total responsabilidade pela perfeita execução do objeto;

b) Realizar a entrega dos produtos no local indicado, arcando com todos os custos de transporte, frete, seguros e demais encargos;

c) Garantir que todos os produtos/equipamentos sejam novos, de primeiro uso, de procedência comprovada, atendam às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente as da ANVISA e do INMETRO, e estejam em perfeitas condições de uso;

- d) Realizar o transporte e armazenamento em condições adequadas, preservando a integridade, qualidade e segurança dos produtos, de acordo com as normas sanitárias aplicáveis;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Fornecer garantia mínima e suporte técnico conforme especificado no edital e no termo de referência, garantindo manutenção, peças e atendimento durante o período de vigência da garantia;
- g) Fornecer manuais, certificados, laudos técnicos, registros e quaisquer documentos exigidos para comprovação da conformidade e funcionalidade dos produtos/equipamentos;
- h) Quando aplicável, realizar a instalação, montagem e treinamento operacional dos produtos/equipamentos, sem ônus adicional para a Administração;
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços e/ou contrato, incluindo, mas não se limitando, a despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista, civil, bem como emolumentos, ônus e encargos de qualquer espécie ou origem;
- j) Manter atualizados todos os seus dados cadastrais junto à Administração, tais como endereço, telefone, e dados bancários, obrigando-se a comunicar ao Departamento de Compras qualquer alteração;
- k) Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto do fornecimento.

8. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1 São obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) Efetuar o devido pagamento à fornecedora do serviço, conforme definido neste contrato;
- b) Assegurar à fornecedora as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

9. DA GARANTIA DO OBJETO

9.1. O fornecedor deverá garantir os produtos/equipamentos fornecidos pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) para bens duráveis, salvo se o descritivo do item estabelecer prazo superior, caso em que prevalecerá o prazo maior.

9.2. O fornecedor deverá assegurar que os equipamentos contem com assistência técnica credenciada, autorizada pelo fabricante. O prazo máximo para atendimento de chamados de manutenção ou substituição durante o período de garantia será de 07 (sete) dias corridos, garantindo suporte ágil e eficaz aos usuários.

9.3. A garantia abrangerá defeitos de fabricação, problemas de funcionamento e não conformidades com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência, edital e ata de registro de preços. Produtos/equipamentos que não atenderem às condições de qualidade ou segurança poderão ser recusados pela Administração.

9.4. O fornecedor deverá fornecer manual de operação em português e, quando aplicável, treinamento operacional para o uso adequado dos produtos/equipamentos durante o período de garantia.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

10.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de

contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

10.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

10.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

11. PENALIDADES

11.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

11.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

12.4. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicamente, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

13. DO REAJUSTAMENTO

13.1 Os preços registrados poderão ser reajustados, através de solicitação fundamentada, após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro

que vier a substituí-lo mediante acordo entre as partes desde que oficial e legalmente reconhecido.

14. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

14.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

14.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

14.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

15. DA CARONA

15.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2025, à proposta da empresa registrada, e reger-se-á pelas Leis Federais n.º 14.133/2021 e Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, bem como suas respectivas alterações e ao Decreto Municipal nº 5.429/2023.

17. FORO

17.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Horizontina/RS.

18. CÓPIAS

18.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Horizontina, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375
CNPJ: 87.612.834/0001-36
Fone/ Fax: (55) 3537-7500
Email:licita@horizontina.rs.gov.br

Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha

ANEXO II

(modelo)

EMPRESA:

CNPJ N°:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participar de processo de licitação, do Pregão Eletrônico n.º 61/2025, que a empresa _____, CNPJ _____, com endereço à Rua _____, Cidade, Estado, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, conforme com a Lei 14.133/2021.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:

Dados do Representante Legal

NOME:

ENDEREÇO:

RG:

TELEFONE:

CIDADE:

CPF:

E-MAIL:

CEP:

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa , CNPJ sob n.º/.....-.., sediada na , por intermédio de seu representante legal Sr (a)..... , portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º-.., DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

- 1) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública; Que não incorre em nenhuma condição impeditiva de contratação com a Administração Pública.
- 3) Declaração de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital;
- 4) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos
- 5) Declaração de inexistência de impedimento para participação: Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos produtos entregues, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos.
- 6) Declaração de elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- 7) Declaração de vínculo empregatício: Que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.
- 8) DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
 - 8.1) Declaramos estar cientes que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do “Contrato” e/ou “Ata de Registros de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do (a) representante legal da proponente, de preferência em papel timbrado da empresa e/ou devidamente identificado)

ANEXO IV

(modelo)

PROPOSTA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2025

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
1	UN	ACIONADOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA DA PIA DE LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS - ACIONAMENTO ELÉTRICO PARA TORNEIRA COM ADAPTAÇÃO EXTREMAMENTE SIMPLES. EVITA CONTAMINAÇÃO CRUZADA. INCLUI BOMBA E PEDAL. VOLTAGEM 220 V.			
2	CX	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUIDO, PONTA DUPLA - DISPOSITIVO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E ATÓXICO, PROJETADO PARA ACESSO SEGURO A FRASCOS DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA FECHADO. PERMITE A RETIRADA DE SOLUÇÃO DE FORMA CONTROLADA, COM MÍNIMA EXPOSIÇÃO AO AMBIENTE, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO; POSSUI DUAS PONTAS LUER COMPATÍVEIS COM SERINGAS E DISPOSITIVOS MÉDICOS PADRÃO. MATERIAL: PVC OU MATERIAL COMPATÍVEL, ATÓXICO. CONEXÃO: SISTEMA LUER LOCK OU COMPATÍVEL COM SERINGAS PADRÃO. ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO OU MÉTODO EQUIVALENTE. USO: ÚNICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.			
3	CX	AGULHA DE 18X8MM: AGULHA DESCARTÁVEL DE ACUPUNTURA COM COMPRIMENTO DE 18 MM E ESPESSURA DE 0,08 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM PONTA ARREDONDADA PARA PENETRAÇÃO CONTROLADA E SEGURA. INDICADA PARA REGIÕES COM MUSCULATURA MAIS ESPESSE, COMO COSTAS E GLÚTEOS, SENDO UTILIZADA DE FORMA CRITERIOSA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, GARANTINDO TRANSPORTE SEGURO, ARMAZENAMENTO HIGIÊNICO E BIOSSEGURANÇA DO PACIENTE.			
4	CX	AGULHA DE 20X15MM: AGULHA DESCARTÁVEL DE ACUPUNTURA COM COMPRIMENTO DE 20 MM E ESPESSURA DE 0,15 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM PONTA ARREDONDADA PARA PENETRAÇÃO SEGURA E MINIMIZAÇÃO DE DESCONFORTO.			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
		INDICADA PARA ESTÍMULO DE PONTOS SUPERFICIAIS, INCLUINDO AURICULOTERAPIA, FACE, MÃOS E PÉS. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, GARANTINDO TRANSPORTE SEGURO, ARMAZENAMENTO HIGIÊNICO E BIOSSEGURANÇA DO PACIENTE.			
5	CX	AGULHA DE 25X30MM: AGULHA DESCARTÁVEL DE ACUPUNTURA COM COMPRIMENTO DE 25 MM E ESPESSURA DE 0,30 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM PONTA ARREDONDADA E POLIDA, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO SEGURA EM MÚSCULOS SUPERFICIAIS DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE ACUPUNTURA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, GARANTINDO CONFORTO DO PACIENTE E SEGURANÇA DO PROFISSIONAL. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, ASSEGUANDO TRANSPORTE SEGURO E ARMAZENAMENTO HIGIÊNICO.			
6	CX	AGULHA DE AURICULOTERAPIA: AGULHA DESCARTÁVEL DE AURICULOTERAPIA COM COMPRIMENTO DE 18 MM E DIÂMETRO DE 0,20 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM PONTA ARREDONDADA, GARANTINDO PENETRAÇÃO SEGURA E MINIMIZAÇÃO DE DESCONFORTO DURANTE O ESTÍMULO DE PONTOS AURICULARES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, RESISTENTE À CORROSÃO E SEGURO PARA USO CLÍNICO; PONTA: ARREDONDADA, FACILITANDO APLICAÇÃO PRECISA E CONFORTÁVEL; PRODUTO: DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL ESTÉRIL; EMBALAGEM: CONTÉM 100 UNIDADES.			
7	CX	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, COM PROTETOR INDIVIDUAL. DIMENSÕES 40 X 12 MM (40 MM DE COMPRIMENTO E CALIBRE 12G). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADO, COM PONTA TRIFACETADA PARA MAIOR PENETRAÇÃO E MENOR DESCONFORTO AO PACIENTE. CONECTÁVEL EM SERINGA COM ENCAIXE TIPO LUER OU LUER LOCK, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.			
8	UN	AMBU ADULTO: RESSUSCITADOR MANUAL TIPO AMBU DESTINADO A SUPORTE VENTILATÓRIO EM ADULTOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE SILICONE OU PVC DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO E RESISTENTE, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. POSSUI BOLSA AUTOINFLÁVEL, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA EM SILICONE TRANSPARENTE E			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
		VÁLVULA UNIDIRECIONAL, PERMITINDO VENTILAÇÃO EFICAZ E PREVENÇÃO DE REFLUXO. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO SUPLEMENTAR, INDICADO PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA CONTRA CONTAMINAÇÃO.			
9	UN	AMBU NEONATAL: RESSUSCITADOR MANUAL TIPO AMBU DESTINADO A SUPORTE VENTILATÓRIO EM RECÉM-NASCIDOS E NEONATOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE SILICONE OU PVC ATÓXICO, COM BOLSA DE BAIXO VOLUME, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA EM SILICONE MACIO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL, PERMITINDO VENTILAÇÃO SEGURA E DELICADA, ADEQUADA AO PESO E À CAPACIDADE PULMONAR DO BEBÊ. PRODUTO LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO E ESTERILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA CONTRA CONTAMINAÇÃO E DANOS			
10	UN	AMBU PEDIÁTRICO: RESSUSCITADOR MANUAL TIPO AMBU DESTINADO A SUPORTE VENTILATÓRIO EM CRIANÇAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE SILICONE OU PVC ATÓXICO, COM BOLSA AUTOINFLÁVEL DE VOLUME ADEQUADO PARA IDADE PEDIÁTRICA, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA EM SILICONE E VÁLVULA UNIDIRECIONAL, PERMITINDO VENTILAÇÃO SEGURA E CONTROLE PRECISO DO VOLUME DE AR. PRODUTO LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO E ESTERILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO SEGURO.			
11	UN	ANTROPÔMETRO VERTICAL OU ESTADIÔMETRO PORTÁTIL, PARA MEDIÇÃO DE PESSOAS; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO; EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE; ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO; ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXEM COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO; ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM; ESCALA NUMÉRICA ATÉ 220 CM ÚTEIS; ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM; CURSOR (PARTE MÓVEL) DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA; DEVE APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO DOS PÉS ANTIDERRAPANTE, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO; DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
		ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.			
12	UN	ANTROPÔMETRO/INFANTÔMETRO INFANTIL HORIZONTAL - COM 146 CM, EM ABS, LEVE, TRANSPORTÁVEL, HIGIENIZÁVEL, COM 03 RÉGUAS 01 MEDIDOR FIXO 01 MEDIDOR MÓVEL, COM CERTIFICADO DO IMI - INMETRO.			
13	UN	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL - ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO DESTINADO AO TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO FÍSICA, 4 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE PARA CORRENTES: AUSSIL, RUSSA, TENS, FES, INTERFERENCIAL TETRAPOLAR E INTERFERENCIAL BIPOLAR; 2 CANAIS DE SAÍDA PARA CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE PARA AS CORRENTES; MICROCORRENTE POLARIZADA E CORRENTE PULSADA DE ALTA VOLTAGEM, COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA.			
14	UN	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL DE 2 CANAIS. TENSÃO; BIVOLT, AUTOMÁTICO; QUANTIDADE DE 2 CANAIS, 2 MODOS DE OPERAÇÃO: BIPOLAR OU TETRAPOLAR (COM VETOR MANUAL OU AUTOMÁTICO). VARIAÇÃO DE INTENSIDADE DE ATÉ 120 MA, TEMPO DE APLICAÇÃO: 1 A 60 MINUTOS, FREQUÊNCIA PORTADORA: 2600 HZ, 4000 HZ E 8000 HZ, PROTOCOLOS: 11 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS.			
15	UN	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO WIRELESS (SEM FIO), PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO FOTOPOLIMERIZÁVEL. DEVE EMITIR LUZ AZUL (FRIA) NO ESPECTRO DE 420 A 480 NM, APROXIMADAMENTE, GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM²) E FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. CORPO DA CANETA CONFECCIONADO EM ABS INJETADO, COM PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO E COM SISTEMA STAND BY (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO) APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR PROTETOR OCULAR CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA. BATERIA DE 3,6V-1400 MAH E BASE DE CARREGAMENTO BIVOLT (110-240V). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
16	UN	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL; DIGITAL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS; PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO; TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX; SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM PORTA FECHADA; SISTEMA DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; TERMOSTATO DE SEGURANÇA; SENSOR DE PRESSÃO; SENSOR DE TEMPERATURA. REGISTRO NA ANVISA; POSSUIR REGISTRO CONFORME			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
		PORTARIA INMETRO N° 255 DE 29/05/2014. 2 ANOS DE GARANTIA. ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NAO SUPERIOR A 200KM.			
17	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE 300 KG, DIVISÕES DE 50G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA COM MEDIDA ATÉ 2METROS DE FRAÇÃO 0,5CM; DISPLAY LED COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; COR BRANCA; DE PINTURA EM ESMALTE PU; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, TAPETE ANTIDERRAPANTE HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NÃO SUPERIOR A 200 KM.			
18	UN	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA COM BEBÊ CONFORTO: COM CAPACIDADE DE 16 KG E DIVISÕES DE 5GRS, COM VISOR DIGITAL, CADEIRA PARA PESAGEM INJETADA COM ESTOFADO REVESTIDO EM PLÁSTICO, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO, DIMENSÕES DA CONCHA DE 540 290 (MM); RÉGUA DE ATÉ 02 METROS; 220 V OU BIVOLT; DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE TARA.			
19	UN	BALANÇA PROFISSIONAL COM COLUNA E CAPACIDADE DE 200KG. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA PROTETIVA ESMALTE SINTÉTICO. COBERTURA DA PLATAFORMA EM AÇO INOX COM DIMENSÕES 39X34CM E ALTURA DA BALANÇA DE 50CM. COM GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, FRETE E ENTREGA INCLUSOS.			
20	UN	BANDEJA RETANGULAR PARA ESTERILIZAÇÃO, EM INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 31,5 X 21 X4 CM - AUTOCLAVÁVEL.			
21	UN	BOLA PARA DIVERSOS EXERCÍCIOS - BOSU - POSSUI SISTEMA ANTI ESTOURO, ACOMPANHA OS ELÁSTICOS LATERAIS COM 46 CM DE DIÂMETRO E 17 CM ALTURA, ANTIDERRAPANTE.			
22	KIT	BOLINHA COM CRAVO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA EXERCITADORA COM CRAVO, PARA FISIOTERAPIA E MASSAGEM, ANTI STRESS. MATERIAL DE BORRACHA, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE DE 5 CM - KIT COM 6 UNIDADES			
23	KIT	BOLINHA LISA - ESPECIFICAÇÃO: BOLA EXERCITADORA DE FISIOTERAPIA; BOLINHA DE MÃO LISA. MATERIAL DE SILICONE E BORRACHA: DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE DE 5,5 CM - KIT COM 6 UNIDADES			
24	UN	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO DESTINADA AO USO EM PACIENTES PARA DRENAGEM E ARMAZENAMENTO SEGURO DE URINA, GARANTINDO HIGIENE, PREVENÇÃO DE			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
		INFECÇÕES E FACILIDADE DE MANUSEIO EM AMBIENTES HOSPITALARES E DOMICILIARES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MATERIAL: PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE GRAU MÉDICO, ISENTO DE LÁTEX, PARA EVITAR REAÇÕES ALÉRGICAS; CAPACIDADE: 2.000 ML (COM MARCAÇÕES GRADUADAS VISÍVEIS EM INTERVALOS DE, NO MÍNIMO, 100 ML PARA MEDIÇÃO PRECISA DO VOLUME DE URINA); SISTEMA FECHADO: EQUIPADA COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO PARA PREVENIR O RETORNO DE URINA AO CATETER, MINIMIZANDO O RISCO DE INFECÇÕES URINÁRIAS; TUBO DE DRENAGEM: TUBO DE CONEXÃO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 CM E DIÂMETRO INTERNO COMPATÍVEL COM CATETERES URINÁRIOS PADRÃO, RESISTENTE A DOBRAS E OBSTRUÇÕES; VÁLVULA DE SAÍDA: VÁLVULA DE DRENAGEM TIPO "T" OU "PUSH-PULL" DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM MECANISMO DE VEDAÇÃO HERMÉTICA QUE GARANTE ESVAZIAMENTO SEGURO SEM VAZAMENTOS; CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR COMPATÍVEL COM CATETERES URETRAIS E SUPRAPÚBICOS, COM AJUSTE FIRME PARA EVITAR DESCONEXÕES ACIDENTAIS; SISTEMA DE FIXAÇÃO: ALÇAS OU GANCHOS REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO SEGURA EM SUPORTES OU LEITOS, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O USO; ESTÉRIL: PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA, FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA, COM INDICAÇÃO DE ESTERILIDADE E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ESTÉREIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
25	UN	BOLSTER PARA YOGA: CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL, DESTINADO AO APOIO DURANTE PRÁTICAS DE YOGA; FORMATO: CILÍNDRICO OU RETANGULAR, PROPORCIONANDO SUPORTE ERGONÔMICO PARA COLUNA, PESCOÇO, PERNAS OU BRAÇOS; MATERIAL INTERNO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, FIRME E RESILIENTE, GARANTINDO CONFORTO E MANUTENÇÃO DA FORMA DURANTE O USO; REVESTIMENTO EXTERNO: TECIDO RESISTENTE, LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE E NÃO TÓXICO, PERMITINDO HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE DIÂMETRO (VARIAÇÕES ACEITAS CONFORME PADRÃO DE MERCADO); PORTABILIDADE: LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE, PODENDO INCLUIR ALÇA PARA FACILITAR O MANUSEIO; CORES E ACABAMENTO: CORES VARIADAS, ACABAMENTO UNIFORME, COSTURAS REFORÇADAS E DURÁVEIS; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM SACO PLÁSTICO OU SIMILAR, GARANTINDO PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
26	UN	CABO DE BISTURI DE AÇO INOX, PARA LÂMINA 10			
27	UN	CADEIRA DE RODAS - EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PESSOAS FRAGILIZADAS. ASSENTO E ENCOSTO EM CURVIM REFORÇADO; POSSUIR SUPORTE DE SORO ACOPLÁVEL; POSSUIR APOIO DE PÉS REGULÁVEL; POSSUIR RODAS C/ PNEUS DE BORRACHA MACIÇOS E FREIOS BILATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG.			
28	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, EM AÇO/ FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXOS, ELEVÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO, DOBRÁVEL, ASSENTO REMOVÍVEL COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA DE 05 CM, BARRA EXTRA DE SUSTENTAÇÃO, ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER, APOIO PARA OS PÉS EM PLÁSTICO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KG			
29	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - 13 LITROS			
30	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY QUÁDRUPLO, ROLAMENTO DE ESFERA EM CERÂMICA, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM, RUÍDO DE 62DB, POTÊNCIA DE 13 W, SISTEMA TROCA-BROCA PRESS-BUTTON OU PUSH- BUTTON. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C COM DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NÃO SUPERIOR A 200 KM DE DISTÂNCIA.			
31	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. MEDIDA MÍNIMA DE 120 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. COLCHONETE: CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA, DESTINADO À PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, ALONGAMENTOS, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, PILATES E PROMOÇÃO DA SAÚDE EM UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA; MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM PVC OU VINIL NÃO TÓXICO, RESISTENTE A RASGOS E DEFORMAÇÕES; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA; ESPESSURA: 3 A 5 CM, PROPORCIONANDO CONFORTO, ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO PARA ARTICULAÇÕES; SUPERFÍCIE: ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O USO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO; PORTABILIDADE: LEVE, DOBRÁVEL OU ENROLÁVEL, FACILITANDO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; CORES E ACABAMENTO: CORES VARIADAS, COM ACABAMENTO UNIFORME E COSTURAS REFORÇADAS; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE OU SIMILAR, PROTEGENDO O PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
32	UN	COLCHONETE: CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA, DESTINADO À PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, ALONGAMENTOS, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, PILATES E PROMOÇÃO DA SAÚDE EM UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA; MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM PVC OU VINIL NÃO TÓXICO, RESISTENTE A RASGOS E DEFORMAÇÕES; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA; ESPESSURA: 3 A 5 CM, PROPORCIONANDO CONFORTO, ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO PARA ARTICULAÇÕES; SUPERFÍCIE: ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O USO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO; PORTABILIDADE: LEVE, DOBRÁVEL OU ENROLÁVEL, FACILITANDO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; CORES E ACABAMENTO: CORES VARIADAS, COM ACABAMENTO UNIFORME E COSTURAS REFORÇADAS; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE OU SIMILAR, PROTEGENDO O PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.			
33	UN	COLETOR DE URINA FEMININO (COMADRE), TIPO PÁ, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 LITROS			
34	UN	COLETOR DE URINA MASCULINO (PAPAGAIO), EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1 LITRO			
35	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO; SILENCIOSO, MÍNIMO DE 65DB; TIPO PISTÃO; 01 ESTAGIO; ISENTO ÓLEO; COM REGULADOR DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LITROS/MIN; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5HP; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS; NO MÍNIMO 1750 DE RPM; MOTOR MONOFÁSICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA 60HZ; SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUANTO AQUECIMENTOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMI AUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80LBS A 120LBS PARA VAZÃO MÁXIMA.			
36	UN	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO. CADEIRA: ARTICULAÇÃO BILATERAL C/ AÇIONAMENTO CENTRAL. BRAÇOS DIREITO E ESQUERDO, REVESTIDOS NO MESMO MATERIAL DA CADEIRA. ENCOSTO C/ MOVIMENTAÇÃO A -5°, PERMITINDO A RECUPERAÇÃO DE PACIENTES C/ LIPOTIMIA. PINTURA ELETROSTÁTICA C/ BACTERICIDA, BASE REVESTIDA C/ CARENAGENS EM ABS OU INTEGRAL SKYN. BOTÃO LIGA/DESLIGA LOCALIZADO VERTICALMENTE NA LATERAL DO SISTEMA DE ELEVAÇÃO. O EQUIPAMENTO C/ INTEGRAÇÃO DA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DO CONJUNTO AO CAPÔ DA CADEIRA. PEDAL ÚNICO DE COMANDO TIPO JOYSTICK MÓVEL, C/ TODAS AS FUNÇÕES DA CADEIRA E AÇIONAMENTO DO EQUIPO. PLACAS DE			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
		COMANDO SOB O ASSENTO DA CADEIRA. ESTOFAMENTO REVESTIDO EM PVC E SEM COSTURAS. CABECEIRA MULTIARTICULADA. DEVE POSSUIR 4 COMANDOS INDIVIDUAIS (SOBE E DESCE ASSENTO E ENCOSTO), 3 MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS SINCRONIZADOS (3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS PELO CD E VOLTA A 0 AUTOMÁTICA). ON/OFF DO REFLETOR NA BASE DA CADEIRA COM INTENSIDADE VARIÁVEL. CARENAGENS SUPERIORES EM ABS C/ BACTERICIDA. EQUIPO: BRAÇO ACOPLADO, DEVE POSSUIR 3 TERMINAIS SENDO 1 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN, 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM SPRAY, 1 SERINGA TRÍPLICE. BANDEJA EM INOX; SUPORTE DAS PONTAS C/ ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. VÁLVULAS INDIVIDUAIS COM SISTEMA ANTI-REFLUXO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO PET COM FILTRO. PUXADOR ERGONÔMICO. REFLETOR: REFLETOR DE LED COM INTENSIDADE VARIÁVEL, CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, ESTRUTURA EM POLÍMERO INJETADO, ESPELHO MULTIFACETADO, ALTA DURABILIDADE, AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES. PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. PUXADOR BILATERAL. BRAÇO BALANCEADO COM MOLA E ARTICULAÇÕES METÁLICAS. UN. DE ÁGUA: COM ABERTURA EM 90° GRAUS, PARA PROCEDIMENTOS A 4 MÃOS. COMPÕE 2 SUGADORES: 1 SUGADOR VENTURI E 1 SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA COM SUÇÃO EQUIVALENTE A BOMBA. DESCRIÇÃO INTEGRAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA. DESCRIÇÃO DETALHADA: Consultório odontológico completo. Cadeira: articulação bilateral com acionamento central, proporcionando mais conforto, evitando o reposicionamento do paciente. Braços direito e esquerdo, revestidos no mesmo material da cadeira. Encosto com movimentação a -5°, proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotimia. Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carenagens em abs ou integral skyn a fim de evitar oxidação. Botão liga/desliga localizado verticalmente na lateral do sistema de elevação, evitando acúmulo de sujeira e eliminando risco de choque elétrico por acidente com líquido. O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Pedal único de comando tipo joystick móvel, com todas as funções da cadeira e acionamento do equipo. Placas de comando sob o assento da cadeira, a fim de evitar oxidação. Estofamento revestido em pvc e sem costuras, facilitando a desinfecção. Cabeceira multiarticulada. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo cd e volta a zero automática). On/off do refletor na base da cadeira com intensidade variável. Carenagens			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
		superiores em abs com bactericida. Equipos: braço acoplado, deve possuir 3 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden com spray, 1 seringa triplice. Bandeja em inox; suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo, a fim de evitar contaminação cruzada. Reservatório de água tipo pet com filtro, evitando entupimentos dos instrumentos. Puxador ergonômico. Refletor: refletor de led com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. Braço balanceado com mola e articulações metálicas. Unidade de água: com abertura em 90° graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 02 sugadores: 01 sugador venturi e 01 sugador de alta potência com sucção equivalente a bomba.			
37	UN	CONTRA-ÂNGULO - ENCAIXA INTRAMATIC, GIRO LIVRE DE 360°, SPRAY EXTERNO FIXO A PONTA. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C COM DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NÃO SUPERIOR A 200 KM DE DISTÂNCIA.			
38	UN	CUBA REDONDA INOX PARA PROCEDIMENTOS, 200 ML			
39	UN	CUBA RIM INOX, 750ML, 26 X 12 CM			
40	UN	ELETROCARDÍOGRAFO - TIPO: ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL, PORTÁTIL, COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES. NÚMERO DE CANAIS: REGISTRO SIMULTÂNEO DE NO MÍNIMO 12 CANAIS. TELA: DISPLAY LCD OU LED COLORIDO, COM NO MÍNIMO 5 POLEGADAS; VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS TRAÇADOS; INTERFACE DE FÁCIL NAVEGAÇÃO, COM TOQUE OU BOTÕES. IMPRESSÃO: IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; MODO DE IMPRESSÃO EM 3 CANAIS POR VEZ; LARGURA DO PAPEL: 80 MM; IMPRESSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DOS REGISTROS; COMPATÍVEL COM PAPEL TÉRMICO AMPLAMENTE DISPONÍVEL NO MERCADO. MODOS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO, MANUAL E COM INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA OPCIONAL. INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA: CAPACIDADE DE REALIZAR ANÁLISE INTERPRETATIVA AUTOMATIZADA DOS TRAÇADOS; PERMITE CORREÇÃO E ANOTAÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE POSTERIORMENTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V / 50-60HZ); BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS OU 100 EXAMES. ARMAZENAMENTO E CONECTIVIDADE: MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 100 EXAMES. EXPORTAÇÃO DE EXAMES VIA PORTA USB (FORMATO PDF OU XML); CONECTIVIDADE ADICIONAL VIA WI-FI OU BLUETOOTH (DESEJÁVEL, NÃO OBRIGATÓRIA); COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, QUANDO			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
		APLICÁVEL. QUALIDADE DE TRAÇADO E FILTROS: FILTROS DE LINHA DE BASE, FILTRO MUSCULAR E FILTRO DE REDE ELÉTRICA; SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL: 5, 10 E 20 MM/MV; VELOCIDADE DO PAPEL: 5, 10, 25 E 50 MM/S; FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA: 500 HZ POR CANAL. RECURSOS ADICIONAIS: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ELETRODOS DESCONECTADOS; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE NO INÍCIO DO EXAME (NOME, ID, ETC.); SISTEMA DE DATA E HORA CONFIGURÁVEL. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: CABO PACIENTE COM 10 VIAS; 4 ELETRODOS DE MEMBRO REUTILIZÁVEIS; 6 ELETRODOS PRECORDIAIS REUTILIZÁVEIS; 1 ROLO DE PAPEL TÉRMICO DE 80 MM INSTALADO E 1 RESERVA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO/BATERIA. DESCRIÇÃO INTEGRAL CONFORME TERMO DE REFERENÇA. DESCRIÇÃO DETALHADA: Eletrocardiógrafo; tipo: eletrocardiógrafo digital, portátil, com aquisição simultânea de 12 derivações. Número de canais: registro simultâneo de no mínimo 12 canais. Tela: display LCD ou LED colorido, com no mínimo 5 polegadas; visualização em tempo real dos traçados; interface de fácil navegação, com toque ou botões. Impressão: impressora térmica embutida de alta resolução; modo de impressão em 3 canais por vez; largura do papel: 80 mm; impressão automática ou manual dos registros; compatível com papel térmico amplamente disponível no mercado. Modos de operação: automático, manual e com interpretação automática opcional. Interpretação automática: capacidade de realizar análise interpretativa automatizada dos traçados; permite correção e anotação por profissional de saúde posteriormente. Alimentação elétrica: fonte de alimentação bivolt automático (100-240V / 50-60Hz); bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas ou 100 exames. Armazenamento e conectividade: memória interna para armazenamento de no mínimo 100 exames. exportação de exames via porta USB (formato PDF ou XML); conectividade adicional via Wi-Fi ou Bluetooth (desejável, não obrigatória); compatível com sistemas de prontuário eletrônico, quando aplicável. Qualidade de traçado e filtros: filtros de linha de base, filtro muscular e filtro de rede elétrica; sensibilidade ajustável: 5, 10 e 20 mm/mV; velocidade do papel: 5, 10, 25 e 50 mm/s; frequência de amostragem mínima: 500 Hz por canal. Recursos adicionais: detecção automática de eletrodos desconectados; identificação do paciente no início do exame (nome, ID, etc.); sistema de data e hora configurável. Acessórios obrigatórios: cabo paciente com 10 vias; 4 eletrodos de membro reutilizáveis; 6 eletrodos precordiais reutilizáveis; 1 rolo de papel térmico de 80 mm instalado e 1 reserva; fonte de alimentação/bateria; bolsa ou maleta para transporte; manual de instruções em português. Garantia e suporte técnico: garantia mínima de 12 (doze) meses; fornecedor deve dispor de assistência técnica autorizada no estado de entrega; instalação e treinamento operacional inclusos durante o período de garantia; garantia de			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
		fornecimento de peças por no mínimo 5 anos após eventual descontinuação do modelo. Certificações obrigatórias: registro válido no Ministério da Saúde/ANVISA; certificação de conformidade com o INMETRO, conforme legislação vigente.			
41	UN	ELETRICAUTÉRIO DIGITAL - TIPO: EQUIPAMENTO ELETROCIRÚRGICO DIGITAL, MICROPROCESSADO, DE USO AMBULATORIAL, COM PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) OU CHAVEADO; POTÊNCIA DE SAÍDA AJUSTÁVEL, MÍNIMA DE 80W, COM MODOS PARA CORTE PURO, CORTE COAGULADO, COAGULAÇÃO FULGURANTE E COAGULAÇÃO BIPOLAR; SISTEMA DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO DA PLACA NEUTRA, COM ALARME AUDIOVISUAL EM CASO DE FALHA DE CONTATO; DISPLAY DIGITAL PARA AJUSTE E VISUALIZAÇÃO DE PARÂMETROS; PEDAL DE ACIONAMENTO DUPLO (CORTE E COAGULAÇÃO). KIT DE ACESSÓRIOS INCLUSO: 01 PLACA NEUTRA REUTILIZÁVEL COM CABO COMPATÍVEL; 01 CANETA ELETROCIRÚRGICA AUTOCLAVÁVEL COM CABO; 01 PEDAL DUPLO; KIT COMPLETO DE ELETRODOS (MÍNIMO: LÂMINA, AGULHA, ESFERA E ESPÁTULA); 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA; MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS REALIZADAS POR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE; TREINAMENTO OPERACIONAL DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.			
42	CAR	ELETRODO USO MÉDICO APLICAÇÃO 1: PARA ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, MATERIAL SENSOR: SILICONE, DIMENSÕES: CERCA DE 13 X 7,5 CM ACESSÓRIO: SEM CABO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. CARTELA COM 4 UNIDADES.			
43	CAR	ELETRODO USO MÉDICO APLICAÇÃO 1: PARA ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, MATERIAL SENSOR: SILICONE, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 10 CM ACESSÓRIO: SEM CABO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. CARTELA COM 4 UNIDADES.			
44	CAR	ELETRODO USO MÉDICO APLICAÇÃO 1: PARA ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, MATERIAL SENSOR: SILICONE, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5 CM, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. CARTELA COM 4 UNIDADES.			
45	CAR	ELETRODO USO MÉDICO APLICAÇÃO 1: PARA ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, MATERIAL SENSOR: SILICONE, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 9 CM, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. CARTELA COM 4 UNIDADES.			
46	CAR	ELETRODO USO MÉDICO APLICAÇÃO 1: PARA ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR,			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
		DIMENSÕES: DIÂMETRO CERCA DE 3 CM, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. CARTELA COM 4 UNIDADES.			
47	UN	JATO DE BICARBONATO PORTÁTIL, PARA USO EM PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, COM ACOPLAMENTO DIRETO AO EQUIPO ODONTOLÓGICO (VIA CONEXÃO BORDEN) DEVE POSSUIR RESERVATÓRIO PARA PÓ DE BICARBONATO, SISTEMA INTERNO DE MISTURA DE AR, ÁGUA E PÓ, ACIONAMENTO POR PEDAL DO EQUIPO, E PONTA APLICADORA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM EQUIPO ODONTOLÓGICO; RESERVATÓRIO RECARREGÁVEL PARA BICARBONATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 G; PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 40 E 100 PSI; PONTA APLICADORA AUTOCLAVÁVEL; CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO; ACOMPANHA 01 BICO RESERVA, 01 RESERVATÓRIO SOBRESSALENTE E KIT DE LIMPEZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
48	UN	ESCADA COM 02 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LARGURA MÍNIMA DO DEGRAU DE 150 MM, DEGRAUS COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.			
49	UN	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO COM FECHO DE METAL MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO EMANÔMETRO COM ARO DE METAL CROMADO. MANGUITO E PERA EM PVC ANTI ALÉRGICO. BRAÇADEIRA EM NYLON RESISTÍVEL, FLEXÍVEL E ANTI ALÉRGICO, TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA IMPERMEÁVEL. PERA COM VÁLVULA EM METAL CROMADO. COM CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 3 ANOS.			
50	UN	ESFIGMOMANÔMETRO DE OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE OBESO, PARA USO BRAQUIAL, COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-300 MMHG, MATERIAL DA BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM METAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 CM X 15 CM, TAMANHO ADULTO OBESO. REGISTRO INMETRO.			
51	UN	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL COM BRAÇADEIRA UNIVERSAL: TAMANHO EQUIVALENTE ÀS BRAÇADEIRAS M E G (22 A 42 CM). COM DETECTOR DE MOVIMENTO CORPORAL: ALERTA O USUÁRIO SE HOUVER ALGUM MOVIMENTO CORPORAL QUE POSSA INTERFERIR NO RESULTADO DA AFERIÇÃO. DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES: DETECTA ARRITMIA CARDÍACA DURANTE A AFERIÇÃO. 30 MEMÓRIAS: ARMAZENA AS 30 ÚLTIMAS LEITURAS, O QUE FACILITA O ACOMPANHAMENTO E COMPARTILHAMENTO DOS RESULTADOS. GARANTIA DE 1 ANO.			
52	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA INFANTIL. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 À			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
		18 CM (1 À 7 ANOS). MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.			
53	UN	ESTADIÔMETRO INFANTIL - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA, MODELO MALEÁVEL, COM ESTRUTURA QUE PERMITE O DESENCAIXE NA PARTE INFERIOR, DE FÁCIL MANUSEIO E MEDIÇÃO COM SEGURANÇA E PRATICIDADE, ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADOS A CADA CENTÍMETRO, COM MARCADOR REMOVÍVEL.			
54	UN	ESTETOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL: ESTETOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO, EM AÇO INOX, DE ALTA SENSIBILIDADE, COM AUSCULTADOR PARA MEDIÇÃO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, OLIVAS ANATÔMICAS EM SILICONE PARA MELHOR VEDAÇÃO ACÚSTICA E CONFORTO; ANÉIS PARA EVITAR O TOQUE E SENSÇÃO DE FRIO NO PACIENTE; TUBO EM FORMA DE Y EM PVC E ACESSÓRIOS EXTRAS (PAR DE OLIVAS E DUAS MEMBRANAS SOBRESSALENTES).			
55	UN	EXERCITADOR DE MADEIRA PÉS E TORNOZELO - ESPECIFICAÇÃO: EXERCITADOR DE PÉ E TORNOZELO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM MOLAS DE AÇO, CORREIAS PARA FIXAÇÃO, MONTADO SOBRE BASE DE MADEIRA. PESO: 1,8 KG (APROXIMADAMENTE).			
56	UN	FOCO, TIPO CLÍNICO, PORTÁTIL, LÂMPADA VIDA ÚTIL LED MÍN 20.000 H, LUMINOSIDADE CERCA DE 20.000 LUX, ALTURA AJUSTÁVEL, ESTRUTURA 1 HASTE RÍGIDA E PARTE SUPERIOR FLEXÍVEL CROMADAS, RODÍZIOS BASE METÁLICA, C/ PINTURA EPÓXI, C/ RODÍZIOS			
57	UN	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, COM ESPESANTE, UMECTANTE E CONSERVANTE NÃO IRRITANTE; LIVRE DE SUBSTÂNCIAS OLEOSAS, ÁLCOOL OU SAIS QUE POSSAM CAUSAR CORROSÃO EM ELETRODOS OU EQUIPAMENTOS; CONDUTIVIDADE ELÉTRICA: ALTA, ADEQUADA PARA GARANTIR A QUALIDADE DO TRAÇADO DURANTE EXAMES ELETROFISIOLÓGICOS; PH: NEUTRO (ENTRE 6,5 E 7,5); COR: INCOLOR OU LEVEMENTE AZULADA, TRANSPARENTE; ODOR: NEUTRO OU LEVEMENTE PERFUMADO, SEM ODOR DESAGRADÁVEL; TEXTURA: VISCOSA, NÃO ESCORRE, FÁCIL DE APLICAR E REMOVER; TOXICIDADE: NÃO TÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; EMBALAGEM: FRASCO COM BICO APLICADOR, CONTENDO 1KG, COM TAMPA QUE EVITE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VIGENTE NA ANVISA.			
58	KIT	KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS - ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 3 FAIXAS			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
		ELÁSTICAS TIPO THERA BAND. MATERIAL: LÁTEX MEDIDA DO PRODUTO LEVE: 120 CM X 15 CM X 0,35 MM; MÉDIO: 120 CM X 15 CM X 0,5 MM; FORTE: 120 CM X 15 CM X 0,6 MM.			
59	KIT	KIT DE ACESSÓRIOS DE ELETROCAUTÉRIO DIGITAL PARA REPOSIÇÃO - O KIT DEVERÁ CONTER 01 PLACA NEUTRA REUTILIZÁVEL COM CABO COMPATÍVEL COM ELETROCAUTÉRIO DIGITAL, MICROPROCESSADO, BIVOLT, COM POTÊNCIA DE SAÍDA AJUSTÁVEL COM NO MÍNIMO 80W; 01 CANETA ELETROCIRÚRGICA AUTOCLAVÁVEL COM CABO; E 01 CONJUNTO COMPLETO DE ELETRODOS (MÍNIMO: LÂMINA, AGULHA, ESFERA E ESPÁTULA); REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA; MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS REALIZADAS POR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE; TREINAMENTO OPERACIONAL DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.			
60	KIT	KIT DE ELETRODOS REUTILIZÁVEIS PARA ELETROCARDIOGRAMA - COMPOSIÇÃO DO KIT: 4 ELETRODOS DE MEMBRO REUTILIZÁVEIS TIPO CLIPE (PINÇA) COM CÓDIGOS DE CORES INTERNACIONALMENTE PADRONIZADOS (VERMELHO, AMARELO, VERDE E PRETO); MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CONDUTOR METÁLICO (NÍQUEL, INOX OU LIGA CONDUTIVA); TIPO DE CONEXÃO: CONECTOR TIPO BANANA DE 4 MM OU PADRÃO COMPATÍVEL COM CABOS-PACIENTE DE ELETROCARDIOGRAFOS; SISTEMA DE FIXAÇÃO: TIPO PINÇA (GARRA) COM MOLA, PARA FIXAÇÃO NOS BRAÇOS E PERNAS; REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E CORROSÃO; DESIGN ERGONÔMICO QUE ASSEGURE BOM CONTATO COM A PELE E CONFORTO AO PACIENTE. 6 ELETRODOS PRECORDIAIS REUTILIZÁVEIS TIPO VENTOSA; MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO OU PVC RÍGIDO, COM BULBO DE BORRACHA OU SILICONE FLEXÍVEL; TIPO DE CONEXÃO: CONECTOR TIPO BANANA DE 4 MM OU PADRÃO COMPATÍVEL; SISTEMA DE FIXAÇÃO: TIPO VENTOSA POR PRESSÃO NEGATIVA (SUÇÃO); TAMANHO PADRÃO ADULTO, COM BOA ADERÊNCIA À PELE; REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A DESGASTE. COMPATIBILIDADE DO KIT: TOTALMENTE COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFOS DIGITAIS DE 12 DERIVAÇÕES COM CABOS-PACIENTE PADRÃO (CONECTORES TIPO BANANA 4 MM). COMPATÍVEL COM MODELOS PORTÁTEIS E DE MESA UTILIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, DE PRIMEIRO USO; FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS 10 ELETRODOS (4 DE MEMBRO + 6 PRECORDIAIS); A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE,			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
		VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO/HIGIENIZAÇÃO. REGISTRO E CONFORMIDADE: REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA COMO PRODUTO MÉDICO REUTILIZÁVEL; FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS (EX: ABNT, ISO OU SIMILARES). GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
61	KIT	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICO; MÁSCARA ADULTA E PEDIÁTRICA, COPO NEBULIZADOR E MANGUEIRA COM TERMINAIS DE ACOPLAMENTO PARA CONEXÃO EM NEBULIZADOR COMPACTO, TIPO PINO.			
62	CX	LÂMINA BISTURI DE AÇO INOXIDÁVEL N 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
63	UN	LANTERNA CLÍNICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE LED; COM BOTÃO DE LIGA/DESLIGA/MANTÉM LIGADO; COM CLIPE DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO A PILHA.			
64	UN	MACA FIXA ESMALTADA BRANCA, ESTOFADA, MEDIDAS MÍNIMAS DE LARGURA DE 60 CM, ALTURA 80 CM, COMPRIMENTO 180 CM.			
65	UN	MACA GINECOLÓGICA ELÉTRICA/MOTORIZADA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:- MODELO TRADICIONAL DE MACA GINECOLÓGICA ELÉTRICA (MOTORIZADA)- MOVIMENTOS AUTOMATIZADOS E INDEPENDENTES (MÍNIMO DE MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO E ABAIXAMENTO TOTAL, ELEVAÇÃO E REBAIXAMENTO DA PERNEIRA, ELEVAÇÃO E REBAIXAMENTO DO ENCOSTO (DORSO), POSIÇÃO DE CADEIRA, POSIÇÃO DE MACA.- MOTOR LIVRE DE ÓLEO- BASE / SUPORTE COM NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS.- ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.- ESTOFADO EM COURVIN (COURO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL) REVESTIDO COM PLÁSTICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO- SUPORTE: MÍNIMO 200 KG- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT- DEVE ACOMPANHAR COM A MACA: UM PAR DE APOIO PARA COXAS (PERNEIRAS), UM PAR DE APOIO PARA OS CALCANHARES, UM PAR DE APOIO PARA OS BRAÇOS DA PACIENTE, ENCOSTO PARA CABEÇA ANATÔMICO COM AJUSTE DE POSIÇÃO, SUPORTE PARA PAPEL, GAVETA / MESA COLETORA PARA LÍQUIDOS, CONTROLE DE PÉ, MOCHO. DIMENSÕES:- ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 105 CM- ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 60 CM- MEDIDA MÍNIMA DO ASSENTO: 52 X 60 CM- MEDIDA DO ENCOSTO (DORSO): 73 X 60 CM- MEDIDA DA PERNEIRA: 36 X 58 CM- LARGURA TOTAL DA MESA: 81 CM- COMPRIMENTO TOTAL EM POSIÇÃO DE MACA: 175 CM- COMPRIMENTO TOTAL DA BASE COM OS RODÍZIOS: 100-125 CM- ALTURA TOTAL DA POSIÇÃO EM CADEIRA: MÁXIMA 158 CM. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES- MONTAGEM E TREINAMENTO PARA USO- MANUAL EM PORTUGUÊS- REGISTRO NA ANVISA, EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
		CONTIDAS NA NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.			
66	UN	MACROMODELO DE ARCADA DENTARIA EMBORRACHADA COM OU SEM LÍNGUA. MACROMODELO DA ARCADA DENTARIA SUPERIOR E INFERIOR. CONFECCIONADA EM RESINA EMBORRACHADA. COM ARTICULADOR DE METAL FLEXÍVEL E DENTES FIXOS. INDICADO PARA DEMONSTRAÇÃO DE HIGIENE BUCAL NAS ESCOLAS E GRUPOS DE SAÚDE. COM ESCOVA MACRO.			
67	UN	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO			
68	UN	MESA DE EXAMES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MACA/MESA PARA EXAMES FIXA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 180 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA; COM ARMÁRIO/GAVETAS EM FARRAGEM DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; ESTRUTURA E TAMPO EM MDF ANTIBACTERIANO, COM CABECEIRA REGULÁVEL; TAMPO ESTOFADO COM COLCHÃO DE ESPUMA EM ALTA DENSIDADE, D28, REVESTIDO EM COURVIN PRETO.			
69	UN	MESA GINECOLÓGICA EM MDF COM GABINETE ACOPLADO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS: MESA GINECOLÓGICA CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO RESISTENTE E FÁCIL DE HIGIENIZAR, ESTOFAMENTO ANATÔMICO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA DURABILIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE DURANTE EXAMES GINECOLÓGICOS, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. ESTRUTURA: MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO LISO, RESISTENTE A LÍQUIDOS E ABRASÃO; AJUSTES: ALTURA REGULÁVEL MANUALMENTE, ENCOSTO RECLINÁVEL E PERNEIRAS AJUSTÁVEIS, PERMITINDO POSICIONAMENTO ADEQUADO PARA DIFERENTES PROCEDIMENTOS; ESTOFAMENTO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO OU MATERIAL SIMILAR, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA; GABINETE ACOPLADO: COMPARTIMENTO INTEGRADO À ESTRUTURA DA MESA, COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS CLÍNICOS, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS, MANTENDO-OS ORGANIZADOS E DE FÁCIL ACESSO; SEGURANÇA E ERGONOMIA: BORDAS ARREDONDADAS, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA AJUSTES E SUPORTE SEGURO PARA PERNEIRAS; PORTABILIDADE E MANUTENÇÃO: PÉS FIXOS OU COM RODÍZIOS BLOQUEÁVEIS, FACILITANDO LIMPEZA DO AMBIENTE E MOVIMENTAÇÃO DA MESA; CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTAR PACIENTES DE FORMA SEGURA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; HIGIENIZAÇÃO: MATERIAIS RESISTENTES A ALCOOL 70% E SOLUÇÕES DESINFETANTES UTILIZADAS EM AMBIENTES CLÍNICOS.			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
		DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL: 1,80 M; LARGURA DO ASSENTO/ESTOFAMENTO: 60 CM; ALTURA AJUSTÁVEL (MANUAL): 70 A 90 CM; LARGURA TOTAL COM PERNEIRAS ABERTAS: 80 A 90 CM; ESPESSURA DO ESTOFAMENTO: 5 A 7 CM; GABINETE ACOPLADO: 40 A 50 CM DE LARGURA, 35 A 45 CM DE PROFUNDIDADE, ALTURA COMPATÍVEL COM A MESA			
70	UN	MICROMOTOR - COM IRRIGAÇÃO, ENCAIXE BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, COM POSSÍVEL REVERSÃO NO SENTIDO DE ROTAÇÃO, SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC. REVESTIMENTO COM 04 CAMADAS SUPERFICIAIS: 03 DE NÍQUEL E 01 DE CROMO. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C COM DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NÃO SUPERIOR A 200 KM DE DISTÂNCIA.			
71	UN	MINI INCUBADORA: EQUIPAMENTO QUE FORNECE TEMPERATURA IDEAL PARA A PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS EM TESTES BIOLÓGICOS VERIFICANDO SE HOUVE EFICÁCIA DA AUTOCLAVE NA ESTERILIZAÇÃO. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 A 6 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. POSSUI TAMPA DA ÁREA DE INCUBAÇÃO (AJUDA A MANTER A TEMPERATURA ESTÁVEL E PROTEGE O OPERADOR DE QUEIMADURAS) E FUSÍVEL IMPRESSO (PROTEGE AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONTRA PICOS DE ENERGIA).			
72	UN	MOCHO ODONTOLÓGICO - CONFECCIONADO COM MATERIAL DE AÇO CARBONO COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (DUAS ALAVANCAS SUBLATERAIS, REGULAGEM LONGITUDINAL E DE INCLINAÇÃO). ERGONÔMICO, BASE COM 5 RODÍZIOS E ASSENTO GIRATÓRIO. DEVE POSSUIR ESTOFAMENTO RESISTENTE E REVESTIDO EM PVC SEM COSTURA, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
73	UN	NEGATOSCÓPIO PARA PAREDE LED - 01 CORPO, AÇO CARBONO, BIVOLT			
74	UN	OTOSCOPIO, BATERIA CONVENCIONAL. REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ILUMINAÇÃO COM LAMPADA 2,5V, PERFEITA TRANSMISSÃO DE LUZ; CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONET; LENTE REMOVÍVEL TIPO LUPA, COM AUMENTO DE 4X; SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; CABO METÁLICO RECARTEADO COM ACABAMENTO FOSCO ACETINADO PARA 2 PILHAS C (MÉDIAS); ESPELHO PERMANENTE AUTOCLAVÁVEL; PODE SER USADO COM ESPELHOS DESCARTÁVEIS, COM O ADAPTADOR METÁLICO QUE É OPCIONAL; COM NO MÍNIMO 5 ESPELHOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA). ESPELHOS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, AUTOCLAVÁVEL A 134°C; TAMANHO DOS ESPELHOS: 2,5MM - 3,5MM - 4,5MM - 5,5MM E 9,0MM.			
75	UN	OXÍMETRO ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL: OXÍMETRO DE MESA PORTÁTIL			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
		PARA MEDIR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NA CORRENTE SANGUÍNEA E MONITORAR A FREQUÊNCIA CARDÍACA DE ADULTOS, CRIANÇAS E BEBÊS. DISPONIBILIDADE DE EXPRESSÃO DE VALORES EM NÚMEROS E CURVAS PLESTIMOGRÁFICAS; ACOMPANHA ALARMES CONFIGURÁVEIS COM VALORES MÍNIMOS DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E MÍNIMO E MÁXIMO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA. APRESENTA FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO A BATERIA COM CAPACIDADE DE 18 A 36 HORAS E/OU CABO AC/DC.			
76	UN	OXÍMETRO DE DEDO. MEDIDOR DE CURVA PLETISMOGRÁFICA E PRBPM E SPO2. DISPLAY OLED FÁCIL DE LER. PRECISÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE DE 3%. PRECISÃO DA MEDIÇÃO DO RITMO CARDÍACO 2 %. COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PROLONGAR SUA DURAÇÃO. PILHA AAA PARA SEU FUNCIONAMENTO. POSSUIR INDICADOR DE BATERIA FRACA. COM ESTOJO E CAPA DE SILICONE E MANUAL.			
77	R	PAPEL TÉRMICO PARA ELETROCARDÍOGRAFO - TIPO: PAPEL TÉRMICO SENSÍVEL AO CALOR, PRÓPRIO PARA USO EM IMPRESSORAS TÉRMICAS INTEGRADAS AOS ELETROCARDÍOGRAFOS. LARGURA: 80 MM (±1 MM) - COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFOS PORTÁTEIS COM MODO DE IMPRESSÃO DE 3 CANAIS SIMULTÂNEOS. COMPRIMENTO: ROLOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 METROS, CONTÍNUOS E SEM EMENDAS. QUALIDADE E DURABILIDADE: PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO, QUE PERMITA IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL DOS TRAÇADOS; DEVE APRESENTAR GRADE MILIMETRADA NA COR VERMELHA OU ROSA-CLARO, COM DIVISÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS VISÍVEIS, PADRÃO PARA LEITURA DE ECG; SUPERFÍCIE UNIFORME E LIVRE DE IMPERFEIÇÕES; IMPRESSÃO DEVE PERMANECER LEGÍVEL POR NO MÍNIMO 5 ANOS, QUANDO ARMAZENADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFOS DE IMPRESSÃO TÉRMICA DE 80 MM. EMBALAGEM: CADA ROLO DEVE VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E CALOR; A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER: LARGURA, COMPRIMENTO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE (OU VALIDADE DA IMPRESSÃO GARANTIDA). CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ENTREGUE COM LAUDO TÉCNICO OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE GARANTINDO A DURABILIDADE DA IMPRESSÃO E A COMPATIBILIDADE COM ELETROCARDÍOGRAFOS TÉRMICOS. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
78	PAR	PAR DE BOLAS TONIFICADORAS (TONNING BALL) 2 KG - ESPECIFICAÇÕES: RESISTÊNCIA E EXPLOSÃO, IDEAL PARA REABILITAÇÃO E ALONGAMENTOS.			
79	UN	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO DE 12 CM C/ DENTES DE 3 MM			
80	UN	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO DE 14 CM C/ DENTES DE 3 MM			
81	UN	PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA, SEM DENTE 12 CM			
82	UN	PINÇA INOX GINECOLÓGICA CHERON 24 CM			
83	UN	PINÇA INOX HARTMANN DELICADA 9 CM - PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO			
84	UN	PINÇA KELLY RETA 14 CM			
85	UN	PINÇA MOSQUITO COM EXTREMIDADE CURVA. AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 12 CM. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.			
86	UN	PINÇA PEAN RETA DE 16 CM			
87	CAR	PLACA DE PONTOS DE AURICULOTERAPIA COM ESFERAS DE CRISTAL: MATERIAL: BASE DA PLACA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A QUEDAS E IMPACTOS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM; ESFERAS: CRISTAL DE ALTA PUREZA DO TIPO NEUTRAS, COM DIÂMETRO DE 1,5 MM A 2 MM, FIXADAS COM ADESIVO ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO; ACABAMENTO: BORDAS POLIDAS PARA EVITAR CORTES OU DESCONFORTO DURANTE O MANUSEIO; ADICIONALMENTE, INCLUI 1 MAPA AURICULAR ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO PRECISA DOS PONTOS. EMBALAGEM: CADA CARTELA DEVE CONTER 60 ESFERAS, ACONDICIONADAS DE FORMA SEGURA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE; GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
88	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 15 CM			
89	KIT	PORTA LÂMINA TRANSPARENTE - COM TAMPA ROSQUEÁVEL - 3 LUGARES - PCT C/ 100 UNIDADES FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE, COMPORTA 3 LÂMINAS (26MM X 76MM); TAMPA ROSQUEÁVEL.			
90	PC	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA:63 CM, ALTURA: 80 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COM 100 UNIDADES.			
91	UN	SUORTE DE SORO INOX COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA: MÍNIMA: 180 CM MÁXIMA: 250 CM; DIMENSÕES: 43,0 X 43,0 X 185,0 CM (A, L, C); 4,5KG. QUATRO GANCHOS.			
92	UN	TÁBUA DE MADEIRA PARA QUADRÍCEPS. - ESPECIFICAÇÃO: TÁBUA DE MADEIRA PARA QUADRÍCEPS. MATERIAL: MADEIRA, DIMENSÕES: 66 CM X 13 CM. (CXL)			
93	UN	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: PROPRIOCEPTIVA; FORMATO; RETANGULAR; MATERIAL: MADEIRA. MATERIAL DO PISO: ANTIDERRAPANTE. REVESTIMENTO: EVA, PESO MÁXIMO SUPORTAÇÃO DE 135 KGS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X40X10 CM (CXLXA)			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
94	UN	TAPETE DE YOGA: CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, ADEQUADO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ALONGAMENTOS, MEDITAÇÃO E EXERCÍCIOS DE BAIXO IMPACTO EM UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE OU PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DE SAÚDE. MATERIAL: PVC, TPE OU EVA DE ALTA DENSIDADE, NÃO TÓXICO E LIVRE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NOCIVAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA; ESPESSURA: 5 MM A 6 MM, GARANTINDO CONFORTO, ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO PARA ARTICULAÇÕES; SUPERFÍCIE: ANTIDERRAPANTE EM AMBOS OS LADOS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE EXERCÍCIOS; PORTABILIDADE: LEVE E FLEXÍVEL, COM FACILIDADE DE ENROLAR E TRANSPORTAR; HIGIENIZAÇÃO: SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO OU DESINFETANTES SUAVES, PERMITINDO MANUTENÇÃO ADEQUADA DA HIGIENE; CORES E ACABAMENTO: VARIADAS, COM ACABAMENTO UNIFORME, RESISTENTE A RASGOS E DEFORMAÇÕES; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM SACO PLÁSTICO OU TUBO RESISTENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.			
95	UN	TENTACANULA 15 CM			
96	UN	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM			
97	UN	TESOURA ÍRIS RETA C/ 11,5 CM			
98	UN	TESOURA IRIS DELICADA RETA 11CM			
99	PAR	TORNOZELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EM COURVIN EMBORRACHADO E NYLON, RESISTENTE, ENCHIMENTO DE AREIA, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO - PAR DE 1 KG			
100	PAR	TORNOZELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EM COURVIN EMBORRACHADO E NYLON, RESISTENTE, ENCHIMENTO DE AREIA, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO - PAR DE 2 KG			
101	PAR	TORNOZELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EM COURVIN EMBORRACHADO E NYLON, RESISTENTE, ENCHIMENTO DE AREIA, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO - PAR DE 3 KG			
102	PAR	TORNOZELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EM COURVIN EMBORRACHADO E NYLON, RESISTENTE, ENCHIMENTO DE AREIA, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO - PAR DE 4 KG			
103	PAR	TORNOZELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EM COURVIN EMBORRACHADO E NYLON, RESISTENTE, ENCHIMENTO DE AREIA, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO - PAR DE 5KG			
104	UN	TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO NA COR VERDE, DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO DE PACIENTES USUÁRIOS DE CATETER TIPO SONDA, CONFECCIONADA DE TUBO PVC, VERDE, COM CONECTOR ANELADO FLEXÍVEL EM PVC, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO			

Item	Unid.	Descrição do bem	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
		EMBALADO EM P.G.C; CONECTOR ANELADO PERMITE CONEXÃO COM OS TUBOS DE CALIBRE 14MM, 16MM E 20MM; ESTÉRIL; EXTENSOR OXIGÊNIO 200 CM. REGISTRO NA ANVISA.			
105	UN	ULTRASSOM ODONTOLOGICO, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA SOM AUTOCLAVAVEL. ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NAO SUPERIOR A 200KM.			
106	KIT	UMIDIFICADOR O2 - COM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML TAMPÁ E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL, TUBO COM BORBULHADOR, COPO TRANSPARENTE GRADUADO, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO. CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.			
107	UN	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE O ² COM FLUXÔMETRO- FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM ² , ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM ² , VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO. CONEXÕES PADRÃO ABNT ABR 11725 E 11906. REGISTRO ANVISA.			

Local, data

– Validade da Proposta: 60 dias.

– Os valores apresentados englobam todos os custos operacionais de atividade, incluindo despesas de frete, seguro, combustível, custos que abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada neste edital.

.....
 (Nome Completo e assinatura do Representante legal)